

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO**

KARINA RODRIGUES SOARES

**OS ATUAIS DESAFIOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS PARA O EFETIVO
RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE SEU TRABALHO**

PORTO ALEGRE

2022

KARINA RODRIGUES SOARES

**OS ATUAIS DESAFIOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS PARA O EFETIVO
RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE SEU TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Administração apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Administração.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cláudia Simone Antonello.

PORTO ALEGRE

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

KARINA RODRIGUES SOARES

**OS ATUAIS DESAFIOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS PARA O EFETIVO
RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE SEU TRABALHO**

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Administração apresentado ao Departamento de Ciências Administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção de grau de Bacharel em Administração.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Cláudia Simone Antonello.

Conceito final: A

Aprovado em: 26 de abril de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Cláudia Simone Antonello (UFRGS – Orientadora)

Profa. Dra. Magdalena Cortese Coelho (Avaliadora)

PORTO ALEGRE

2022

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus, e por seguinte aos meus protetores São José e São Jorge, e a todos os Orixás que deram luz a esta jornada.

À minha mãe, mulher, negra e empregada doméstica, a maior inspiração para este trabalho. Obrigada por ter feito todo o possível e impossível para eu me formar, acreditando e sonhando junto comigo.

Ao meu esposo Fábio, que me incentivou a retomar os estudos e fazer uma graduação, e que ainda permitiu que eu me dedicasse integralmente aos estudos na sua etapa final, compreendendo as minhas fraquezas, dificuldades, minhas ausências, e secando minhas lágrimas. Obrigada pela paciência.

Ao meu pai, por ter contribuído na formação da minha educação, nas primeiras fases da minha vida.

Às minhas melhores amigas e irmãs Carla e Milena, que em muitos momentos acreditaram mais na minha força, do que eu mesma.

Às minhas sobrinhas, Emily, Malu e Duda, pelas quais, eu sabia que não poderia desistir, para servir de exemplo, por ser a primeira a concluir uma graduação na família.

Às mulheres entrevistadas, que foram essenciais para o meu estudo. Obrigada por suas disponibilidades e carinho que tiveram comigo.

E à minha orientadora maravilhosa, Cláudia Antonello, que durante todo o desenvolvimento deste trabalho foi de uma dedicação incrível, e me fez reconhecer o quanto eu era capaz. Obrigada por acreditar em mim e caminhar comigo nesta jornada.

RESUMO

O emprego doméstico no Brasil, apesar de ser uma ocupação que emprega um número significativo de mulheres, que por problemas sociais poderiam não estar inseridas no mercado de trabalho, ainda possui lacunas que contribuem fortemente para a sua desvalorização social, impedindo o seu reconhecimento. Isso porque ao ser caracterizada como atividade de caráter não-lucrativa, ela fica subalternizada, além de sua construção histórica pautada em preconceitos de classe, gênero e raça. Este estudo tem como objetivo, compreender, a partir das percepções das empregadas domésticas entrevistadas, os atuais desafios para o efetivo reconhecimento e valorização de seu trabalho. Para isso, foram realizadas entrevistas em profundidade de modo remoto e presencial com oito mulheres que atuam ou atuavam no emprego doméstico como mensalistas na capital de Porto Alegre, e uma entrevistada, ex-empregada doméstica, atuante de um sindicato, que reside na cidade de Pelotas. Os dados analisados a partir da técnica de análise de conteúdo evidenciaram que, as empregadas domésticas desempenham diversas tarefas de cuidados e limpeza que precisam administrar diariamente e que, mesmo enfrentando algumas dificuldades, elas conseguem obter satisfação na realização de seu trabalho, ainda que para algumas a sua inserção não tenha sido uma opção desejada. A partir de seus relatos, foram evidenciadas suas percepções de reconhecimento e valorização ou não de seu trabalho, sejam elas: os direitos jurídicos, preconceitos e importância das atividades. Em relação aos desafios, foi possível identificar que ainda existem diversos relacionados ao emprego e a empregada, tais como: a sobrecarga de trabalho doméstico e suas implicações a saúde, o transporte público, a informalidade, baixa remuneração, a aposentadoria, a desqualificação e o preconceito. Tendo em vista que estes desafios são de caráter político, econômico e social, foram sugeridas ações de enfrentamento também da mesma ordem.

Palavras-chave: empregada doméstica; desafios; reconhecimento; valorização.

ABSTRACT

Domestic employment in Brazil, despite being an occupation that employs a significant number of women, who due to social problems could not be inserted in the labor market, still has gaps that strongly contribute to its social devaluation, preventing its recognition. This is because when characterized as a non-profit activity, it is subordinated, in addition to its historical construction based on class, gender and race prejudices. This study aims to understand, from the perceptions of the interviewed domestic workers, the current challenges for the effective recognition and appreciation of their work. For this, in-depth interviews were carried out remotely and face-to-face with eight women who work or worked as domestic servants as monthly workers in the capital of Porto Alegre, and one interviewee, a former maid, active in a union, who resides in the city of Pelotas. The data analyzed using the content analysis technique showed that maids perform various care and cleaning tasks that they need to manage daily and that, even facing some difficulties, they manage to obtain satisfaction in carrying out their work, although for some the your insertion was not a desired option. From their reports, their perceptions of recognition and appreciation or not of their work were evidenced, whether they are: legal rights, prejudices and importance of activities. Regarding the challenges, it was possible to identify that there are still several related to employment and the maid, such as: the overload of domestic work and its implications for health, public transport, informality, low pay, retirement, disqualification and unemployment. preconception. Bearing in mind that these challenges are of a political, economic and social nature, coping actions of the same order were also suggested.

Keywords: *domestic servant; challenges; recognition; appreciation.*

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Perfil das entrevistadas..... | 44 |
| Quadro 2 – Categorias de análise..... | 47 |

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO | 9 |
| 1.1 OBJETIVO GERAL..... | 15 |
| 1.1.1 <i>Objetivos Específicos</i> | 15 |
| 1.2 JUSTIFICATIVA..... | 15 |
| 2 REVISÃO TEÓRICA | 17 |
| 2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL. 17 | |
| 2.2 AS DEFINIÇÕES FORMAIS E OS ASPECTOS LEGAIS DO CONTEXTO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS BRASILEIRAS | 21 |
| 2.3 O CENÁRIO ATUAL DO MERCADO DE TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL ²⁷ | |
| 2.4 O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA EMPREGADA DOMÉSTICA..... | 31 |
| 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS | 41 |
| 3.1 TÉCNICA PARA ANÁLISE DE DADOS | 45 |
| 4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS | 47 |
| 4.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELAS PESQUISADAS..... | 48 |
| 4.2 SATISFAÇÕES E INSATISFAÇÕES EM RELAÇÃO AO SEU TRABALHO | 54 |
| 4.3 PERCEPÇÃO DE RECONHECIMENTO OU NÃO DO TRABALHO | 62 |
| 4.4 PERCEPÇÃO DA VALORIZAÇÃO OU NÃO DO TRABALHO..... | 67 |
| 4.5 DESAFIOS E POSSÍVEIS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO | 73 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 81 |
| REFERÊNCIAS | 85 |
| ANEXOS E APÊNDICES | 91 |
| APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido | 91 |
| APÊNDICE B – Roteiro de entrevista semiestruturada | 92 |

1 INTRODUÇÃO

O emprego doméstico no Brasil é uma ocupação de suma importância para a sociedade, dado o número significativo de pessoas que dele se ocupam, e que contribuem fortemente para a organização econômica e social do país. Entretanto, o fato de ser uma ocupação com alta empregabilidade e importância social, não o torna reconhecido e valorizado como deveria. Isso porque, mesmo com os avanços históricos, ainda é caracterizado pela informalidade, precarização, discriminação e baixa valorização social (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017; IPEA, 2019; OIT, 2021).

Um levantamento feito pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) baseado nos números da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgada em abril de 2021, realizada entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre de 2020, apontou que os ocupados na profissão somavam 4,9 milhões de pessoas. Os dados apontam o grande número de trabalhadores na ocupação, e um perfil formado predominantemente por mulheres, sendo a maioria da raça negra, com idade média de 44 anos, principais responsáveis pelo sustento da casa.

O emprego doméstico no Brasil, de acordo com alguns autores, ainda possui raízes de um passado de servidão do período colonial (SCHNEIDER, 2016; VIECELI, FURNO, HORN, 2017; REZENDE, 2021), o que reforça a configuração atual da ocupação. Segundo Silva (2015), as crianças, homens e mulheres negras, a maioria escravos trazidos da África eram quem realizavam atividades de servidão. Os escravos realizavam atividades servis aos seus patrões em troca de alimentos, roupas e moradia, trabalhavam de maneira incansável e sem nenhuma dignidade.

Conforme a mesma autora, somente em 1888 com a abolição da escravatura, os escravizados passaram a ser reconhecidos, passando a ter direitos e deveres como cidadãos comuns, bem como adquiriram direito a remuneração pelo seu trabalho, e aqueles que trabalhavam em casa de família foram denominados empregados domésticos (SILVA, 2015).

Após a abolição da escravatura os direitos jurídicos dos empregados domésticos foram sendo adquiridos de maneira gradual e lenta. De acordo com Leite (2015), a categoria passou muito tempo sem a garantia dos mesmos direitos básicos que tinham os empregados urbanos, pois quando em 1943 foi outorgada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pelo Presidente Getúlio Vargas, os

empregados domésticos foram expressamente excluídos da proteção. Mais tarde com a Lei nº 5.859 de 11 de dezembro de 1972, a profissão passa a ser finalmente regularizada, com a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, também, o direito à férias remuneradas de 20 (vinte) dias, e o seguro de Previdência Social (BRASIL, 1972).

É evidente que até então, essa regularização só fortaleceu a desigualdade da ocupação em relação às demais, uma vez que o mínimo de direitos foi garantido. E poucos anos depois com a Constituição Federal (CF) de 1988 novamente não foram observados grandes avanços.

A perpetuação de direitos desiguais prosseguiu em 1988: a nova Constituição Federal – embora com alcunha de “Cidadã” e princípios de igualdade, dignidade humana e valor social do trabalho – negou às trabalhadoras domésticas sua cidadania plena, reservando-lhes somente nove dos trinta e quatro direitos atribuídos às demais categorias, dentre os quais não incluía, por exemplo, o limite de horas de trabalho e o pagamento de horas extras com adicional (SAVICKI, 2019, p. 33).

Após este período entraram em vigor outras regulamentações legislativas que permitiram mais normatizações e garantiram avanços a classe das domésticas. No ano de 2012 houve o surgimento da Proposta de Emenda Constitucional nº 66, aprovada no Senado em 2013, e que ficou conhecida como “PEC das domésticas.” Segundo Savicki (2019), a PEC das domésticas garantiu vinte e sete dos trinta e quatro direitos constitucionais garantidos aos demais trabalhadores, e outras garantias.

Em 1º de junho de 2015 a Lei Complementar (LC) nº 150 altera a Lei nº 5.859, e a partir de então o empregado doméstico passa a ter a garantia de novos direitos como: o adicional noturno, intervalo de almoço e descanso, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) entre outros. A Lei Complementar, em seu Art. 1º definiu o empregado doméstico como, “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana” (BRASIL, 2015).

O emprego doméstico, mesmo sendo uma das ocupações mais antigas, viu a legislação avançar muito lentamente na obtenção dos seus direitos jurídicos trabalhistas no Brasil e, ainda hoje, existem muitos desafios para que esses direitos sejam respeitados e, também, para que a profissão sofra menos preconceito e discriminação social. “O preconceito supõe a existência de um grupo excluído, ou

tratado como minoria. O preconceito, que, por sua vez, implica em discriminação social” (BORGES; PEIXOTO, 2011, p. 24). As domésticas fazem parte de um grupo discriminado socialmente, dado às suas tarefas serem consideradas atividades servis, que geralmente são vistas como de baixo valor, por estarem diretamente relacionadas com a servidão dos escravos, uma vez que, a ocupação tem origem escravocrata. Essas tarefas, de acordo com Savicki (2019), são aquelas de cuidados com a casa e a família, cuidado de crianças e idosos, cozinhar, lavar chão e roupas, tirar o pó e outras relacionadas.

O respeito aos direitos remete-se ao fato de que, mesmo sendo obrigatório por lei muitos patrões/patroas eximem-se de suas obrigações e não cumprem com os seus deveres. Há também o desamparo do Estado para esta proteção e fiscalização (PINHEIRO et al., 2018), como por exemplo: não assinam carteira de trabalho de suas domésticas, não respeitam a carga horária de trabalho, não cumprem com os pagamentos de benefícios do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, além de pagar salários abaixo do mínimo previsto por lei (DIEESE, 2021).

Em um estudo Brites (2007), traz como fator determinante que dificulta a cobrança dos direitos por parte das empregadas e o dever por parte dos empregadores são as relações de afeto relacionadas às tarefas executadas pelas domésticas, e o fato das atividades serem realizadas no âmbito de um domicílio privado. Com isso, dificultando muitas vezes a fiscalização de ocorrências injustas, corroborado por Schneider (2016 p. 233), “as trabalhadoras alegaram perceber que parte deste não cumprimento da igualdade de direitos relaciona-se com a evidência da falta de fiscalização no ambiente privado.”

Em outro estudo mais recente Savicki (2019), aborda o fenômeno da falta de reconhecimento e valorização desta atividade e traz que, o reconhecimento tardio da categoria como trabalhadora não foi a causa principal na reprodução de desigualdades e injustiças. E que o não reconhecimento era resultado da formação estrutural do trabalho doméstico, como a divisão sexual e racial do trabalho, que o caracterizavam como sendo uma função de menor prestígio. O que nos permite refletir se o reconhecimento jurídico, é o principal meio para a redução da desigualdade e preconceito relacionado à essas profissionais que se ocupam dos serviços domésticos.

No que tange às lutas por direitos e redução da desigualdade, algumas organizações já vem realizando esforços com o intuito de divulgar os direitos às trabalhadoras. Um exemplo é a Ong Themis - Gênero Justiça Direito Humanos, organização da sociedade civil de Porto Alegre, na qual um de seus pilares é justamente fortalecer o conhecimento das mulheres e mulheres domésticas sobre os seus direitos, para que possam exigí-los e contribuir com a redução de discriminação e desigualdade no país, assegurando uma vida digna para todos.

A Themis realiza essa disseminação do conhecimento através de oficinas de empoderamento em parceria com outras organizações, no próprio site, e através de um app. O app Laudelina foi criado com o objetivo de divulgar os novos direitos e a criação de uma rede entre as trabalhadoras domésticas e seus sindicatos (THEMIS¹, 2021).

O país conta também com uma Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, a FENATRAD, associação composta por 22 sindicatos para representar a categoria de trabalhadores e trabalhadoras domésticas, com o objetivo de lutar por direitos e igualdades de trabalhadores domésticos. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) instituição das Nações Unidas, possui papel importante no enfrentamento a condições de discriminação em matéria de emprego. Para a OIT, os trabalhadores e trabalhadoras domésticos, são força de trabalho significativa e ainda assim são os núcleos mais deficitários de trabalho decente no país e no mundo, e estão entre os mais vulneráveis. Segundo a OIT, o trabalho decente é o trabalho produtivo e de qualidade realizado em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade.

Discutir e abordar criticamente o assunto para compreender como isso se reflete na vida dessas mulheres e da sociedade se faz necessário para uma mudança social. Uma mudança no pensamento primeiro das domésticas que precisam entender e acreditar que de fato este trabalho é importante e tem valor, em segundo lugar dos seus empregadores e, por fim, para a sociedade como um todo.

Nesse sentido, o reconhecimento legal se faz necessário para o alcance de um reconhecimento social por parte das próprias domésticas que pode contribuir numa mudança de percepção desse trabalho, quanto à sua importância para a sociedade. De acordo com Cândido (2019), a mulher empregada doméstica não é vista com o

¹ Maiores informações ver: <http://themis.org.br/laudelina/>. Acesso em: 12 mar. 2022.

devido valor que deveria, e nem recebe o reconhecimento pelas funções que desempenha na manutenção do lar, diferente da mulher não empregada doméstica que ao deixar o lar é vista como uma profissional digna de reconhecimento.

O reconhecimento por uma profissão, ou qualquer atividade exercida por um ser humano é o que lhe permite perceber que aquilo que é realizado por ele tem algum valor. Strozzi (2020, p. 195), a partir da teoria do reconhecimento de Honneth resume que “o reconhecimento social é uma expectativa normativa antes do diálogo e, se uma pessoa tem esse reconhecimento negado, conseqüentemente, haverá um desrespeito social, que é acompanhado por um sentimento de perda de identidade.”

Pelo exposto, é importante que haja uma preocupação social com o emprego doméstico, no sentido de compreender o valor da ocupação para que seja reconhecida e tenha a proteção legal efetiva. Para Schneider (2016, p. 97), “a problemática com a qual a teoria sociológica deveria se preocupar seria com a valorização da necessidade, na sociedade atual, da execução da limpeza, higiene, o cuidado, ou seja, do trabalho doméstico.”

Isso porque são atividades tidas como simples e que não exigem um conhecimento formal para a sua execução, motivos pelos quais muitas vezes seus patrões/patroas não percebem e reconhecem valor nas tarefas. Além disso os autores Araujo, Monticelli e Acciari (2021), vão dizer que a atribuição das tarefas domésticas ao gênero, como algo inerente e natural da mulher, juntamente com a desigualdade racial, favoreceu as mulheres negras o trabalho de reprodução social, aquele destinado à manutenção da vida humana, o que contribui para a desvalorização deste tipo de trabalho.

É importante ressaltar que, quando falamos de trabalho reprodutivo e o consideramos no campo profissional temos que este é: “composto pela variedade de tarefas de cuidado e doméstico, que são exercidas em troca de remuneração” (ARAUJO; MONTICELLI; ACCIARI, 2021, p. 148), o que entendemos por emprego doméstico.

Algumas questões críticas sobre a falta de valorização dada às atividades que as domésticas realizam são: E se não fossem as empregadas domésticas, será que as patroas conseguiriam se formar e exercer as suas profissões fora de casa? e principalmente as patroas e mães, será que teriam a liberdade de poder fazer outras atividades além do trabalho, enquanto a empregada cuida dos seus filhos? É muito difícil imaginar a vida dessas empregadoras sem as suas domésticas, e mais difícil

pensar o porquê não é dado o devido valor à essa pessoa que atua de forma fundamental, não apenas para a realização das tarefas de limpeza e cuidado, mas também para que a patroa tenha a possibilidade de exercer as suas atividades fora de casa.

É comum vermos famílias de classe alta ao viajarem levando suas empregadas para cuidar e carregar os seus filhos no colo, que muitas vezes nem são contratadas como babás, mas as crianças dos patrões já estão no “pacote” dos serviços. E, também, nos *shoppings* das cidades, lá estão as domésticas de mãos dadas às crianças, enquanto a mãe pode andar distraída sem se preocupar com os filhos, pois existe a empregada para se preocupar e cuidar. Nesse sentido o que vemos nesta relação é mais do que somente relação de trabalho, mas também uma relação de dependência da patroa em relação à sua empregada, uma vez que a segunda desempenha tarefas e funções que torna a vida da patroa mais confortável.

Assim, as respostas as perguntas não podem ser afirmadas com exatidão, se sim ou não, mas dado o exposto pode-se inferir que dificilmente essas mulheres conseguiriam ter uma vida social ativa sem as suas domésticas. Segundo Yoshikai (2009), quando a mulher tem a chance de emancipar o seu papel social e ingressar no mercado de trabalho, e quanto mais dedicada ao trabalho fora de casa, maior será a necessidade das famílias por trabalhadoras domésticas para ocupar o lugar dessas mulheres.

Nesse sentido, este trabalho se propõe a tratar da questão do reconhecimento e valorização das empregadas domésticas² no que tange a reconhecer o valor da atividade, das tarefas exercidas, ou seja, dar valor ao trabalho realizado diariamente nos lares em benefício destes pelas domésticas, e que mesmo não sendo tarefas formais aprendidas em um nível superior devem ser respeitadas. “Buscar meios para proporcionar uma mudança social e a valorização dos empregados domésticos é tentar minimizar a carga histórica que esse tipo de trabalho carrega” (SCHÜTZ, 2019, p. 42).

Com o reconhecimento jurídico trabalhista muitas domésticas tiveram a ilusão que finalmente o emprego doméstico e suas tarefas seriam valorizados pelos patrões e sociedade como um todo, mas o que vemos ainda hoje sete anos após a sua última regulamentação é um emprego ainda desigual, desvalorizado, precarizado e

² Neste estudo utilizarei o termo “empregada doméstica”, por ser as mulheres domésticas público-alvo da pesquisa, e devido a categoria ser ocupada majoritariamente por mulheres.

discriminado socialmente. O que nos leva ao seguinte questionamento: Quais são os atuais desafios das empregadas domésticas para o efetivo reconhecimento e valorização do seu trabalho? Para responder este questionamento foram definidos objetivos que são apresentados na próxima subseção.

1.1 OBJETIVO GERAL

- Compreender quais são os atuais desafios enfrentados pelas empregadas domésticas para o efetivo reconhecimento e valorização do seu trabalho.

1.1.1 Objetivos Específicos

- Identificar e descrever quais atividades são realizadas pelas pesquisadas;
- Identificar e analisar as satisfações e insatisfações das pesquisadas em relação ao seu trabalho;
- Analisar a percepção das pesquisadas acerca de como seu trabalho é (ou não) reconhecido e valorizado;
- Identificar e descrever os desafios para a valorização e o reconhecimento social a partir do relato das pesquisadas e sugerir possíveis ações e políticas de enfrentamento para tais desafios.

1.2 JUSTIFICATIVA

Nas pesquisas realizadas para o desenvolvimento deste estudo, foi possível identificar que apesar de grandes avanços em relação ao reconhecimento de direitos do emprego doméstico, existem muitos desafios a serem enfrentados por essas mulheres, que ainda sofre com a desvalorização social da ocupação, e por isso a abordagem do tema torna-se de grande relevância nesse estudo. E ao conhecer e compreender a dinâmica de trabalho das domésticas, seus desafios e enfrentamentos, buscar subsídios que contribuam para um tratamento mais igualitário e melhora nas suas condições de trabalho no contexto atual.

Conforme dados já citados, o emprego doméstico é a principal ocupação de um elevado número de mulheres no Brasil, principalmente mulheres que devido à baixa escolarização, poderiam não estar inseridas no mercado de trabalho, bem como não

garantir a sua sobrevivência e a de suas famílias. O emprego doméstico possui uma construção histórica baseada em preconceito e discriminação, e mesmo com os avanços obtidos nos últimos anos com a “PEC das domésticas” que resultou na Lei Complementar (LC) nº 150/2015, no que tange a direitos jurídicos, o cumprimento dessas obrigações não aconteceu em sua plenitude.

Por mais que uma empregada doméstica tenha todos os seus direitos garantidos por lei respeitados pelos seus patrões, o baixo valor e desprestígio da sociedade persistem. Sendo essa uma das principais dificuldades em torno dessa atividade tão essencial para a nossa sociedade, mas que não é percebida por todos com o seu devido valor. Isso porque ao ser caracterizada como atividade de caráter não lucrativa ela fica subalternizada.

O estudo irá se propor através de revisões da literatura, análise de outros trabalhos que já vêm sendo desenvolvidos sobre o assunto, e a realização de entrevistas com empregadas domésticas mensalistas, chegar a possíveis proposições e ações que ajudem a subsidiar a discussão acerca da problemática da desvalorização e falta de reconhecimento dessas trabalhadoras em relação ao seu trabalho. Os resultados obtidos a partir deste trabalho poderão subsidiar com informações não somente às empregadas domésticas que atuam nas atividades, como às que podem vir a atuar, mas também os seus patrões/patroas e a sociedade como um todo. E, servir de apoio a trabalhos futuros sobre o assunto.

O presente trabalho está estruturado, além desta introdução, do capítulo 2 onde se aborda o referencial teórico que norteou o estudo e iluminou a análise dos dados coletados. No capítulo 3 serão apresentados os procedimentos metodológicos, que são as entrevistas em profundidade realizada com as empregadas domésticas. Por fim, serão apresentadas as considerações finais, onde serão abordados quais os resultados foram alcançados considerando os objetos desta pesquisa, além de suas contribuições, limitações e sugestões para estudos no futuro.

2 REVISÃO TEÓRICA

O emprego doméstico no Brasil possui características que o diferencia das demais formas de empregos existentes. Tais características se relacionam com o período colonial, como classe, gênero e raça, além de semelhanças no seu modo de execução, e mesmo com todas as suas evoluções, ainda é possível fazer comparações com o emprego doméstico da época.

Por isso uma revisão histórico-conceitual se faz necessária para compreender esta configuração, sua origem, formação e evolução, e como essas características se relacionam com o reconhecimento e valorização social, refletindo nos desafios das empregadas domésticas na contemporaneidade.

2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL

O emprego doméstico no Brasil tem a sua origem no período colonial quando os negros foram trazidos como escravos para trabalhar na lavoura e nas casas dos senhores, recebendo em troca apenas alimentação e moradia. Segundo Dundes (2013), as mulheres e crianças negras assumiram funções relacionadas às tarefas da casa, como lavar, passar, cozinhar além de servirem de amas de leite para a criação dos filhos dos patrões.

A realização de tarefas domésticas no lar do outro e o fato de serem realizadas por mulheres negras são algumas características que nos permite relacionar o emprego doméstico realizado hoje com o trabalho dos escravos no período da colonização. Enquanto as mulheres e crianças desempenhavam as atividades dentro das casas dos patrões, aos homens cabia o exercício de atividades nas lavouras e nas minas. Para os autores Silva et al. (2017), o trabalho doméstico é discriminado e desvalorizado dado a sua comparação com a condição dos escravos.

No período escravista, a assimilação da posição social à identidade racial indicava certa equivalência entre a cor e o exercício de certas atividades, ou seja, ser escravo significava ser negro e as atividades realizadas pelos negros, na maioria das vezes, eram atividades desprestigiadas (SILVA et al., 2017, p. 455).

Assim, ao relacionarmos o trabalho doméstico do período escravista com o emprego doméstico de mulheres negras hoje nos dá o entendimento da ocupação

sofrer tanto preconceito e desprestígio social. A sua relação com o negro privado de liberdade responsável pela realização de tarefas tidas como desqualificadas e sujas, além de serem realizadas sob os mandos e violência do patrão.

A condição escrava dos negros perdurou durante todo o período colonial até o Brasil entrar no período imperial, e é nesta época que segundo Schütz (2019), as relações entre Brasil e Portugal começam a se modificar refletindo nas condições socioeconômicas do país. De acordo com Da Silva, De Loreto e Bifano (2017), a partir de então tem início os movimentos abolicionistas com algumas conquistas como a extinção do tráfico negreiro em 1850, e a Lei do Ventre Livre, a qual, tornava todos os escravos nascidos após a lei libertos.

E, em 1885 a Lei que concede aos escravos maiores de 65 anos o benefício a liberdade, conhecida como a Lei dos Sexagenários. Esses movimentos resultaram no dia 13 de novembro de 1888 quando foi promulgada a Lei áurea que aboliu a escravidão no Brasil. “Após a abolição da escravatura há uma modificação nas relações sociais e trabalhistas, uma vez que não se fala mais em senhora e escrava, mas sim em patroa e empregada” (SCHÜTZ, 2019, p. 30).

Com a libertação dos escravos os brancos buscavam por ex-escravas para a realização dos serviços domésticos através de anúncios em classificados dos jornais da época, e segundo Souza (2013), o termo “empregada” aparecia ao lado dos termos “procura-se”, “oferece-se” e “aluga-se” na busca por trabalhadoras domésticas.

É importante ressaltar que, o trabalho doméstico não era tarefa exclusiva das mulheres, pois de acordo com De Paula Pereira (2011), eram várias as atividades que compunham este trabalho, porém as tarefas do trabalho doméstico relacionadas aos cuidados das crianças e do lar sim. Por isso, nos permite a relação com os serviços executados pela empregada doméstica, até porque com o fim da escravidão segundo a mesma autora as escravas passaram a ser consideradas empregadas domésticas e continuaram a exercer as mesmas atividades. Desta forma, considera-se que não há como abordar as atividades das empregadas domésticas sem buscar nas raízes do período colonial características que estruturaram a ocupação, e que nos permitem analisar criticamente situações vivenciadas por estas mulheres atualmente.

Conforme exposto, as ex-escravas passaram a ser identificadas como “empregadas”, o termo mais utilizado atualmente para definir as trabalhadoras do lar, juntamente com a palavra doméstica. De acordo com Martins (2007), a pessoa que trabalha para uma família em sua habitação é considerada doméstico. E traz que “a

origem da palavra “doméstico” deriva do latim *domesticus*, da casa, família, de *domus*, lar. Lar é a parte da cozinha onde acende o fogo, mas em sentido amplo compreende qualquer habitação” (MARTINS, 2007, p. 6).

Assim é possível inferir que historicamente as tarefas relacionadas aos cuidados do lar e da família são inerentes à figura feminina, o que nos permite a compreensão do número majoritário de mulheres no emprego doméstico no Brasil, já citado neste estudo. Entretanto, outras proposições são necessárias para entender a natureza das atividades relacionadas com o gênero e o motivo da sua desvalorização social.

Magno et al. (2019, *apud* GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, 2010), explica a desvalorização social da ocupação a partir de dois fatores, onde o primeiro aborda o ponto de vista econômico, dado o fato de se tratar de uma atividade reprodutiva, ou seja, tarefas de cuidados da casa e das pessoas, não sendo uma atividade de valor de troca por não produzir bens para circulação no mercado. É importante ressaltar que o trabalho reprodutivo pode ser remunerado ou não.

De acordo com Vieceli (2015), as não remuneradas são as trabalhadoras inativas, caracterizadas pelas mulheres donas de casa, que não estão empregadas e, também não estão buscando emprego, mas que realizam tarefas domésticas em suas casas. Neste estudo nos ocuparemos das trabalhadoras remuneradas, as empregadas domésticas, que possuem relação de emprego assalariada.

O termo, trabalhadora doméstica, poderá aparecer quando for citado por outros autores ou quando advir de conceito legal e regulamentos da profissão. E o outro fator trazido pelo autor se relaciona com a forma como o trabalho é compreendido culturalmente, o qual, é visto como um trabalho que para ser executado não há a exigência de qualificação ou treinamento, por corresponder a uma aptidão feminina a realização de tarefas simples e braçais (MAGNO et al., 2019, *apud* GUTIÉRREZ-RODRÍGUEZ, 2010).

Os fatores apresentados, além de dar suporte para o entendimento da desvalorização social do emprego doméstico quando atribuído a características de gênero e a natureza da atividade, também explicam a baixa qualificação e o fato de ser uma das poucas opções de emprego para estas mulheres, o motivo da baixa remuneração. Nesse sentido, compreende-se que a valorização do emprego doméstico pode ser por pagamento de salários justos, ou seja, remuneração adequada à importância dos serviços. Deste modo, tornar visível sua relevância social,

descaracterizando a atividade como algo inerente à natureza da mulher, e que por isso não exige esforço e dedicação.

Ainda sobre a questão de gênero os autores Sousa e Guedes (2016), abordam que a atribuição social do cuidado ao feminino estabeleceu uma desvantagem para a mulher na atuação econômica e social em relação aos homens, limitando-as ao espaço privado, e a busca por independência feminina mais adiante com as transformações socioeconômicas.

Esta separação das atividades configura no mundo do trabalho uma divisão sexual (HIRATA; KERGOAT, 2007), ao assimilar certa atividade com o gênero da pessoa. Nesse sentido, a empregada doméstica é um dos exemplos mais significativos para representar a divisão sexual do trabalho, pois quando uma mulher precisa trabalhar fora de casa, quem se encarrega de realizar as atividades em sua residência é outra mulher (SANCHES, 2009), a empregada.

E, dificilmente esta mulher ao deixar a residência para trabalhar conta com a ajuda do marido para a manutenção das atividades do lar, tornando os serviços dessas trabalhadoras essencial e indispensável. Essa divisão sexual estrutura e organiza o trabalho a partir das características de gênero, colocando a mulher como subordinada em relação ao homem, resultando em desvalorização econômica e social (SOUSA; GUEDES, 2016). De acordo com Hirata e Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho se organiza através de dois princípios: o da separação, que distingue o trabalho dos homens do trabalho das mulheres, e o da hierarquia, que considera o trabalho do homem mais valoroso que o da mulher.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado. (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599).

Conforme a abordagem dos autores supracitados, historicamente a realização de atividades da esfera reprodutiva é vista como algo menos importante e sem valor tanto econômico como social, o que reforça a falta de reconhecimento social do emprego doméstico. No entanto, questões como a divisão sexual do trabalho, tarefas de cuidado e aspectos relacionados a cultura servil, podem ser reformulados a partir

de uma reparação histórica (FRAGA; MONTICELLI, 2021), valorizando o emprego doméstico por meio de reconhecimento de direitos.

2.2 AS DEFINIÇÕES FORMAIS E OS ASPECTOS LEGAIS DO CONTEXTO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS BRASILEIRAS

Antes de entrarmos no cenário atual do emprego doméstico no Brasil, abordado no tópico seguinte, é essencial a abordagem sobre algumas definições formais sobre esta modalidade de emprego e seus aspectos legais. Para isso, é preciso revisar o seu processo regulatório desde o início até chegar ao atual contexto legislativo. O objetivo aqui não é fazer uma discussão jurídica, mas sim compreender como a ocupação foi sendo definida e porque levou tantos anos até as empregadas domésticas conseguirem garantir os direitos adquiridos muito antes pelos demais trabalhadores.

Ao discorrer sobre definições, regulamentos e legislações em determinados momentos irá aparecer o termo “trabalhador doméstico” e outros “empregado doméstico”, por isso diferenciar trabalhador e empregado se fará importante para melhor compreender os termos utilizados. De acordo com Calvo (2020), a modalidade empregado é dividida entre o típico e atípico, e que este segundo é considerado aquele que possui legislação trabalhista própria, como exemplo, o empregado doméstico, e define que:

Trabalhador é gênero. O termo abrange “todas as formas de trabalho humano”. Empregado é uma espécie de trabalhador, ou seja, é apenas uma das modalidades de relação de trabalho. O empregado está inserido no gênero “trabalhador.” (CALVO, 2020, p. 39).

Nesse sentido, nenhuma das formas são incorretas, porém o trabalhador doméstico pode ser considerado também o não remunerado, o qual já foi citado, como não sendo objeto deste estudo. O Art. 3º da CLT considera “empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual ao empregador, sob a dependência deste e mediante salário” (BRASIL, 1943).

A primeira normatização do trabalho doméstico ocorreu um pouco antes da Lei Áurea, foi em 1886 no Estado de São Paulo, quando passou a vigorar o Código de Posturas Municipais sobre Criados e Amas de Leite. Segundo Yoshikai (2009, *apud* FRÓES 2002), o código de conduta determinou alguns direitos, dos quais, o aviso-

prévio na rescisão de contrato por prazo indeterminado, a justa causa para os casos de doença que impedisse o empregado de trabalhar e multas para situações específicas. O referido código definiu:

O criado de servir, como toda pessoa de condição livre, que mediante salário convencionado, tiver ou que quiser ter ocupação de moço de hotel, hospedaria ou casa de pasto, cozinheiro, copeiro, cocheiro, hortelão, ama de leite, ama-seca, engomadeira ou costureira e, em geral, a de qualquer serviço doméstico. (MARTINS, 2013 p. 2).

Conforme esclarecem os autores Magno et al. (2019, p. 342 *apud* CARDOSO, 2010), com a abolição da escravatura em 1888, houve a transição dos escravos para o mercado de trabalho livre, porém sem nenhum planejamento social, ou seja, nenhuma política pública foi estabelecida para a inclusão do negro no mercado de trabalho. Assim, mesmo libertos, os ex-escravos continuaram trabalhando como empregados domésticos para os senhores em troca de alimentação e moradia por, questão de sobrevivência. Somente com a promulgação do Código Civil de 1 de janeiro de 1916 os serviços domésticos tornaram-se legítimos no âmbito jurídico.

O código em sua seção II versava sobre a alocação de serviços. “A esse respeito, o Código Civil de 1916 foi um marco na evolução legislativa tratando questões relacionadas às empregadas domésticas nos artigos 1.216 a 1.236 [...]” (MAGNO et al., 2019, p. 344). O Art. 1.216 dispunha que “Toda a espécie de serviço ou trabalho lícito, material ou imaterial, pode ser contratada mediante retribuição.” Nesta seção também ficou disposto regras sobre o contrato de locação de serviços, aviso prévio e justa causa (BRASIL, 1916).

Assim, é possível observar que lentamente alguns direitos foram sendo reconhecidos aos empregados domésticos. Entretanto, no ano de 1943 a aprovação da Consolidação das Leis do Trabalho, que unificou as leis trabalhistas existentes no Brasil, excluiu do seu amparo os empregados domésticos. Como constou no “[...] artigo 7º, “a” da CLT, os preceitos constantes na Consolidação não serão aplicados aos empregados domésticos, salvo quando for expressamente determinado o contrário” (ARAÚJO, 2015, p. 15).

O empregado doméstico no artigo 7º, “a” da CLT, são considerados, “os que prestam serviços de natureza não-econômica à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas” (BRASIL, 1943). O que diferenciava o empregado doméstico dos demais trabalhadores era o caráter não econômico das atividades e a sua realização

no âmbito residencial, fatores que podem ter sido determinantes para a sua exclusão dos direitos atribuídos aos demais, o que reiterou a desvalorização desta modalidade de emprego.

Da indignação causada por essa exclusão foram ensejados movimentos de trabalhadores domésticos que possibilitaram o surgimento de lideranças sindicais como Laudelina de Campos Melo, fundadora da primeira associação de trabalhadores domésticos do país, em 1936, fechada no período do Estado Novo, mas reativada em 1946. Desde então a luta por reconhecimento das trabalhadoras domésticas ganhou força procurando promover uma maior conscientização da sociedade e das próprias trabalhadoras para a necessidade de reconhecê-las como sujeitos de direitos. (PINTO, 2015, *apud* MAGNO et al., 2019, p. 345).

A atuação de Laudelina de Campos era em favor das mulheres e empregadas domésticas, pois ela foi uma mulher doméstica. Segundo Oliveira (2013), como consequência de sua luta em defesa pela igualdade de direitos entre as categorias, em 1972 foi aprovada a Lei nº 5859/72. A primeira lei nacional que tratou exclusivamente dos empregados domésticos, que apesar de ter garantido alguns importantes direitos aos trabalhadores, não foi suficiente para a igualdade da profissão, de acordo com os direitos da Consolidação das Leis do Trabalho.

A partir desta lei foram assegurados ao empregador domésticos: férias remuneradas de vinte dias, direito a benefícios previdenciários e anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Ademais definiu em seu Art. 1º o emprego doméstico como sendo “aquele que presta serviços de maneira contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial destas” (BRASIL, 1972).

Em relação a definição anterior da Lei de 1943, houve mudanças na definição de empregado doméstico quanto à continuidade da prestação de serviços, e a alteração da natureza da atividade não econômica para não lucrativa, mas em relação a benefícios não houve grandes avanços.

Segundo França (2016), o que caracteriza o trabalho doméstico é que seja realizado de modo contínuo, não eventual, independente de tempo, mas repetido por hábito, nesse sentido só existe vínculo quando se trabalha três dias ou mais. E de acordo com a mesma autora, se o trabalho não for realizado para as pessoas da família exclusivamente e se tiver fins comerciais, o trabalhador deverá ser regido pela CLT. “Desse modo, pode-se concluir que a exclusão dos empregados domésticos na CLT é um reflexo do contexto social, histórico e econômico do país” (ARAÚJO, 2015

p. 17). Vale ressaltar que, mesmo não sendo objeto deste estudo, quando o serviço doméstico é realizado até duas vezes por semana, esta profissional é considerada diarista, e não está amparada pelas leis da empregada doméstica, pois a prestação de serviços descontínua, faz com que não haja relação de emprego.

No ano de 1988 foi instituída a Constituição Federal, a qual, definiu em seu Art. 3º como alguns dos objetivos fundamentais: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988).

Entretanto, fortaleceu ainda mais a desigualdade e a discriminação aos trabalhadores domésticos, ao não lhes estender os direitos adquiridos as demais categorias. Segundo Magno et al. (2019), a Constituição não contemplou a limitação da jornada de trabalho, o pagamento de horas extras, o direito ao recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e não concedeu o seguro-desemprego.

Nesse sentido, cabem algumas críticas acerca desta lei, pois a partir do momento que não se faz uma equiparação está se diferenciando e discriminando, ou seja, fortalecendo ainda mais a desigualdade social da categoria. Este pensamento é reafirmado por França (2016), ao dizer que “é perceptível que os direitos e garantias fundamentais foram negados aos empregados domésticos, sendo estes estigmatizados e desrespeitados de certa forma, ferindo assim o princípio da isonomia” (FRANÇA, 2016).

Os avanços importantes foram alcançados somente em 2006, com a aprovação da Lei nº 11.324 de 19 de julho, que incluiu novos direitos à categoria das domésticas. Assim segue:

[...] é vedado ao empregador doméstico efetuar descontos no salário do empregado por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene ou moradia; poderão ser descontadas as despesas com moradia quando essa se referir a local diverso da residência em que ocorrer a prestação de serviço e desde que essa possibilidade tenha sido expressamente acordada entre as partes, sendo que essas despesas não têm natureza salarial nem se incorporam ao salário; o empregado doméstico terá direito a férias anuais remuneradas de trinta dias com, pelo menos, 1/3 a mais que o salário normal, após cada período de doze meses de trabalho prestado à mesma pessoa ou família; a contribuição previdenciária patronal paga ao INSS incide sobre o valor da remuneração do empregado e poderá ser deduzida do imposto de renda, limitada a um empregado doméstico por declaração, e não excederá ao valor da contribuição patronal, calculada sobre um salário-mínimo mensal, sobre o

13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário-mínimo. (ARAÚJO, 2015, p.18).

Esta lei mostrou grandes avanços dos direitos das domésticas, e evidenciou que em pequenos passos as trabalhadoras estavam ganhando reconhecimento jurídico. O que de certa forma já poderia vislumbrar um reconhecimento social da categoria. E, ao vedar o desconto por fornecimento de alimentação, vestuário e moradia conseguiu descaracterizar um pouco o emprego doméstico do período da escravidão, características que sempre atribuíram preconceito as trabalhadoras.

A Organização Internacional do Trabalho teve um importante papel na luta pelos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas. Assim, ao buscar o direito mais igualitário aos trabalhadores domésticos criou a Convenção 189³, chamada Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, publicada em 15 de novembro de 2011, e em conjunto com a Recomendação nº 201⁴ seria adotada diversas proposições relacionadas ao trabalho decente e digno para os trabalhadores domésticos.

As recomendações eram sobre medidas que deveriam ser tomadas para que os trabalhadores tivessem livre associação e reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva (OIT, 2011). Para a OIT, o trabalho decente é o trabalho produtivo e de qualidade realizado em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade (OIT, 1999).

A Convenção 189.

[...] Estabelece que trabalhadoras e trabalhadores domésticos têm os mesmos direitos básicos que outros trabalhadores, direito a jornadas de trabalho razoáveis e descanso semanal de pelo menos 24 horas consecutivas, a informação clara sobre as condições de emprego, a cobertura básica de seguridade social e ao respeito dos direitos laborais fundamentais. (OIT, 2011).

As orientações da Organização Internacional do Trabalho juntamente com as organizações das trabalhadoras domésticas, tiveram como resultado a Emenda Constitucional nº 66/2012, que ficou conhecida como a “PEC das Domésticas” (ARAÚJO, 2015).

³ Mais informações ver https://www.ilo.org/brasil/pt/noticias/WCMS_803108/lang--pt/index.htm

⁴ https://www.ilo.org/brasil/pt/temas/trabalho-domestico/WCMS_242769/lang--pt/index.htm

Aprovada no Senado em 2013, a PEC das Domésticas foi o maior avanço jurídico na ampliação dos direitos das empregadas domésticas, ao garantir vinte dos trinta e quatro direitos da CLT concedidos aos demais trabalhadores. E, por alterar a redação do Art. 7º da Constituição Federal visando a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

Desta, resultou a Lei Complementar nº 150/2015, e suas principais conquistas são: a inclusão do empregado doméstico no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e seguro obrigatório do Instituto Nacional de Previdência Social e, também a limitação da jornada de trabalho de 8h diárias e 44h semanais, com isso passando a ter direito também a horas extras (BRASIL, 2015).

A evolução dos direitos das empregadas domésticas mostra que, levou mais de cem anos para a profissão ter um limite de horas de trabalho reconhecido por lei, levando a inferir que não há como um trabalho não ser explorado sem este tipo de regulamentação. Por este e outros fatores a PEC foi tão significativa para estas trabalhadoras. “Não por acaso, a alteração legislativa foi tratada pelos meios de comunicação como a segunda abolição da escravidão” (SAVICKI, 2019, p. 13).

A Lei Complementar nº150/2015 entre outras providências definiu em seu Art. 1º o empregado doméstico como: “aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana” (BRASIL, 2015). De acordo com o Ministério do Trabalho e Previdência⁵, a categoria é formada pelos seguintes trabalhadores e trabalhadoras: “cozinheiro(a), governanta, mordomo, babá, lavador, lavadeira, faxineiro(a), vigia, piloto particular de avião e helicóptero, motorista particular, jardineiro(a), acompanhante de idosos(as), entre outras.”

A implementação da LC 150/15 foi uma vitória para estas trabalhadoras que lutavam há tantos anos pela igualdade de direitos. No entanto, esta conquista tardia só mostrou o quão difícil é a busca por direitos quando existem lacunas que dificultam o seu processo e evolução. Sendo uma das profissões mais antigas, e que contribui com tantos benefícios para a sociedade, tanto em empregabilidade como em bem-estar ao próximo.

O longo caminho até a garantia de direitos dos empregados domésticos, evidenciou que em diversos momentos, a ocupação foi discriminada, e essa

⁵ Mais informações ver <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>

discriminação serviu de justificativa para que não fossem assegurados os mesmos direitos que tinham os demais trabalhadores amparados pela CLT de 1943. No entanto, a união e as lutas de trabalhadoras e organizações que enxergavam a sua importância e a necessidade de reconhecimento permitiu que finalmente o emprego doméstico alcançasse o amparo legal através da esfera jurídica.

2.3 O CENÁRIO ATUAL DO MERCADO DE TRABALHO DOMÉSTICO NO BRASIL

No âmbito jurídico, o emprego doméstico no Brasil teve muitos avanços, que contribuíram para o seu reconhecimento em relação aos demais. Entretanto, ao analisarmos os registros formais das empregadas domésticas e como o trabalho vem sendo realizado atualmente percebemos que, o reconhecimento jurídico não garantiu de modo efetivo o reconhecimento social e a valorização das empregadas. Corroborando com a reflexão trazida no início deste estudo, a qual aborda, o reconhecimento jurídico como o principal meio para a redução da desigualdade e preconceito relacionado às empregadas domésticas.

Para melhor compreender o que fazem as empregadas domésticas, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO⁶) classificou a ocupação e definiu as suas funções. A CBO classifica os(as) trabalhadores(as) como trabalhadores dos serviços domésticos em geral, e a partir desta classificação define suas funções como: “preparar refeições e prestar assistência às pessoas, cuidar de peças do vestuário, como roupas e sapatos, e colaborar na administração da casa, conforme orientações recebidas. Ademais, fazem arrumação ou faxina e podem cuidar de plantas do ambiente interno e de animais domésticos.”

O Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) baseado nos números da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou entre o 4º trimestre de 2019 e o 4º trimestre 2020 um levantamento detalhado sobre o trabalho doméstico no Brasil. É importante ressaltar que os dados não especificam a distinção entre diaristas e mensalistas, sendo esta segunda objeto da pesquisa. E, trazem algumas limitações ao estudo, por serem abrangentes e não separar todos os dados por região.

⁶ <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>

Em relação ao gênero, mesmo não sendo feita distinção, as informações são mais relevantes ao estudo, devido a predominância de mulheres na ocupação, conforme a pesquisa. Contudo, o estudo é o mais atual para o mercado estudado, publicado em abril do ano de 2021. O estudo trouxe os dados sobre ocupação, informalidade, previdência social, rendimento mensal e outros, permitindo um panorama bem completo do cenário atual do trabalho doméstico no país, contribuindo também para algumas críticas e reflexões acerca dos números apresentados.

Inicialmente é apresentada a redução no número de trabalhadores do mesmo período de 2019 em relação a 2020, mostrando queda de 6,4 milhões para 4,9 milhões de ocupados nos serviços domésticos. Em 2019, já estávamos em um contexto de pandemia mundial, e mesmo não sendo objeto de discussão neste estudo, o trabalho foi realizado no período do ocorrido e não há como não relacionar os fatos. No caso das empregadas domésticas, a pandemia da Covid-19⁷ foi um dos fatores determinantes para a redução dos postos de trabalho, pois com a demandada dos patrões para o trabalho em casa, por ser a Covid-19 uma doença infectocontagiosa, muitos empregadores demitiram as suas domésticas. Além disso, muitos empregadores também sofreram com o desemprego e redução de salários.

Esta queda acentuada no número de trabalhadoras em meio à uma crise sanitária mostrou a fragilidade da ocupação, uma vez que, foi reduzida grande parte da mão de obra doméstica. Para este estudo é importante refletir sobre a questão da informalidade, se esta foi ou não determinante para as demissões, pois torna-se mais “fácil” e barato ao empregador demitir sem ter que pagar indenizações.

Em junho de 2021, a OIT comemorou os dez anos da adoção da Convenção sobre as trabalhadoras e os trabalhadores domésticos, a Convenção 189, e publicou uma notícia onde foi abordado que a categoria é afetada por uma contínua vulnerabilidade no mercado de trabalho, e que a crise da Covid-19 só evidenciou tal situação. A organização confirmou que mesmo com os direitos trabalhistas, a categoria ainda luta por reconhecimento (OIT, 2021). O que torna ainda mais evidente a necessidade de se tornar efetiva a formalização destas trabalhadoras.

Os dados da pesquisa embasam tal reflexão ao mostrar que a redução de trabalhadores domésticos em ambos os anos foi maior para aqueles que não possuíam carteira de trabalho assinada. Em 2019, os que perderam o emprego com

⁷ A Covid-19 é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global.

carteira assinada foram 1,6 milhão contra 4,3 milhões sem carteira, em 2020 a redução foi de 1,1 milhão com carteira e 3,4 milhões sem carteira, este segundo representando 75% da mão de obra do setor. No que tange a previdência social a queda em percentuais foi menor, de 37,5% em 2019 para 35,6% em 2020, mas ainda assim houve redução, chamando atenção para uma atuação do Estado, no que tange a fiscalização sobre o respeito aos direitos pelos patrões (DIEESE, 2021). A Organização Internacional do Trabalho comprova tal problemática:

Mesmo onde as leis trabalhistas e previdenciárias oferecem cobertura, a principal causa de exclusão e de informalidade continua sendo a falta de fiscalização. De acordo com o relatório, apenas uma em cada cinco pessoas que fazem trabalho doméstico (18,8 %) tem cobertura de seguridade social efetiva em relação ao emprego. (OIT, 2021).

Além da informalidade, os números sobre rendimento médio mensal apresentados no parágrafo seguinte apontam dados importantes que, contribuem para a crença da existência de desafios para que os direitos jurídicos sejam respeitados. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), os baixos salários pagos a categoria complementam o seu diagnóstico de desvalorização social. De acordo com o Instituto, a política de valorização e de manutenção de ganhos reais do salário-mínimo ocorrida no ano 2000, causou importantes impactos sobre a renda das empregadas domésticas, visto que, os salários da ocupação são baseados no salário-mínimo (IPEA, 2019).

Ainda assim, de acordo com a pesquisa em quase todas as regiões do país os salários tiveram queda, exceto na região Norte onde o valor apresentou-se estável, e o mais preocupante é que a média que antes era de R\$ 924 reais caiu para R\$ 876 em 2020, quando o salário-mínimo era de R\$ 1045 reais. Na região Nordeste em 2020, a média salarial era de R\$ 589 reais, e somente a região Sul, que corresponde aos estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentaram média acima do salário-mínimo previsto em lei para ambos os anos (DIEESE, 2021).

Embora a última regulamentação do trabalho doméstico, ocorrida em 2015, tenha limitado a atividade laboral em 44 horas semanais, no ano de 2019 em todo o Brasil a jornada média foi de 52 horas por semana. Com isso, evidencia-se o aumento no nível de precariedade e desproteção (ARAUJO; MONTICELLI; ACCIARI, 2021), que as trabalhadoras ainda enfrentam, entre outros o desrespeito ao limite de carga horária de trabalho previsto na lei.

Em relação ao perfil das trabalhadoras, já apontado na introdução deste estudo, os números mostram o predomínio de mulheres, as quais, representam 92% das pessoas ocupadas, sendo destas 65% negras (representadas por mulheres de cor preta e parda), ou seja, o trabalho doméstico ainda é executado por maioria mulheres e negras, assim como na sua origem. No entanto, ainda são as mais precarizadas pois, em ambos os anos os dados mostraram que, os seus salários eram menores do que o das trabalhadoras domésticas não negras. A faixa etária das domésticas no período da pesquisa ficou entre 30 e 59 anos. Ainda sobre o perfil das pesquisadas ficou evidenciado que, houve aumento nas trabalhadoras chefes de família no ano de 2020 em relação a 2019, em quase todas as regiões, com exceção da região Sul (DIEESE, 2021).

Os dados colocam em evidência características preocupantes em relação ao mercado do emprego doméstico, pois comprova que mesmo com os avanços ocorridos ainda se permite que ocorram precariedades e desvalorização, percebidos em desrespeito, preconceitos e pouca ou nenhuma fiscalização. Nesse sentido, um caminho para se alcançar uma efetiva proteção e reconhecimento pode ser, por meios que aumentem o valor social deste trabalho, adquiridos através de organizações sociais.

Conforme já citado neste estudo, algumas Instituições fazem trabalhos importantes na contribuição para que as empregadas domésticas conheçam os seus direitos e possam reivindicá-los, e lutar por igualdade e reconhecimento. Os exemplos são a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas, juntamente com sindicatos de todo o país, a ONG Themis, e a Organização Internacional do Trabalho, atuante na redução da discriminação do emprego através da promoção do trabalho decente e digno.

Os trabalhos destas instituições são de grande valor para promover a valorização do emprego doméstico, principalmente porque, de acordo com Araújo (2015), o emprego doméstico tende a ser uma última opção, para mulheres que não conseguem acessar outros meios no mercado de trabalho. Nesse sentido, ações que promovam a sua importância podem ser meios de reconhecer o emprego doméstico como uma ocupação de prestígio e valor, e não uma opção na falta de alternativas melhores. O que foi observado é que mesmo sendo lei não há a efetivação dos direitos, e que fatores relacionados a gênero e raça estão diretamente relacionados com a sua desvalorização (SAVICKI, 2019).

Desse modo, é possível inferir que o reconhecimento das empregadas domésticas vai além da ampliação de direitos jurídicos, pois ainda existem lacunas a serem enfrentadas por essas trabalhadoras, no sentido de se fazer respeitada a efetivação desses direitos, rompendo com aspectos que produzem o preconceito e desprestígio dos serviços domésticos. Dito isto, tendo como enfoque o reconhecimento e valorização do trabalho da empregada doméstica, os conceitos e discussões serão apresentados no tópico a seguir.

2.4 O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO DA EMPREGADA DOMÉSTICA

O trabalho executado por uma empregada doméstica, como as tarefas de limpeza e cuidados é visto, não de hoje, como uma atividade de menor prestígio por não exigir qualificação formal e ser tida como algo inerente à natureza da mulher, além de sua relação com as tarefas realizadas por escravos no período colonial (DA SILVA; DE LORETO, 2017). Entretanto, é um trabalho, e essencial para o bem-estar da sociedade e reprodução de outros trabalhos, e por isso deve ter valor social reconhecido.

Pizzinga (2021), diz que o trabalho doméstico remunerado abrange o que se chama de reprodução da força de trabalho, uma vez que as tarefas que o caracterizam são fundamentais à manutenção e à reprodução da vida. Isto quer dizer, mesmo que esse trabalho não gere de forma direta produtos ou serviços para o mercado, ele mantém a força de trabalho ou, nos termos de Sanches, “não haverá trabalhadores e trabalhadoras para apresentar-se ao trabalho e retornar a ele caso o trabalho doméstico não seja realizado” (2009, p. 884).

Segundo Lykawka (2013, *apud* DEJOURS, 2001), o trabalho adquire sentido através da dinâmica de reconhecimento. E que o sentido de ser trabalhador se perde dando lugar à insatisfação, quando não há reconhecimento e valorização.

Para os autores Tolfo e Piccinini (2007), para o trabalhador:

Entende-se como significado do trabalho a representação social que a tarefa executada tem para o trabalhador, seja individual (a identificação de seu trabalho no resultado da tarefa), para o grupo (o sentimento de pertença a uma classe unida pela execução de um mesmo trabalho), ou social (o sentimento de executar um trabalho que contribua para o todo, a sociedade). (TOLFO; PICCININI, 2007, p. 40).

Ao caracterizar, pelos pressupostos dos autores supracitados que o trabalho tem significados não só para o trabalhador que o exerce, mas que também existe a preocupação com os outros do grupo e sua contribuição para os demais indivíduos, temos que o trabalhador espera algum retorno da sociedade por suas atividades realizadas.

Nesse caso, sendo o ser humano um ser relacional, é de se esperar que suas expectativas sejam geradas de suas relações com o próximo. Buscando compreender como essas relações sociais atuam sobre o emprego doméstico, essas questões serão analisadas através da visão central do reconhecimento e da valorização social.

Para Amadeo (2017), o conceito de reconhecimento na contemporaneidade tem problematizado questões de teorias importantes em relação a políticas centrais atuais, como definição de direito das minorias, e desafios impostos pela sociedade construída por várias culturas. E, “tem servido como ponto de conexão para questões filosóficas mais amplas como a questão da identidade, a importância da estima social ou o valor da autorrealização nas sociedades contemporâneas e problemas políticos concretos[...]” (AMADEO, 2017, p. 243).

Para este autor o “reconhecimento significa que um indivíduo ou grupo social reivindica o direito a ter sua identidade reconhecida, de forma direta ou através da mediação de um conjunto de instituições” (AMADEO, 2017 p. 242). Segundo o mesmo autor, o filósofo Charles Taylor com a sua obra, *A política do reconhecimento*, publicado no livro, *Examinando a política do reconhecimento*, pode ser considerado um dos fundadores da teoria do reconhecimento. Taylor através do seu ponto de vista político aponta como preocupação a questão da identidade, e que esta, depende do reconhecimento dos outros. O filósofo traz uma importante abordagem para este estudo, pelas palavras de Amadeo (2017, p. 246 *apud* TAYLOR, 2000), afirmando que reconhecimento é essencial nas sociedades democráticas, e o seu não reconhecimento ou o reconhecimento errôneo pode causar danos naqueles grupos sociais afetados. Amadeo (2017), sobre os pressupostos de Taylor traz que, esta realidade pode ser ilustrada no caso das mulheres e dos negros que sempre foram tidos como inferiores e, para os quais, esta visão ficou interiorizada em si, e que ao se prender nesta identidade de não-reconhecimento não se libertaram dessa inferioridade e continuam com esta dificuldade. “Isso implica que, se um indivíduo ou

grupo social não é reconhecido pelos outros, a formação da sua identidade ocorrerá em condições desfavoráveis” (AMADEO, 2017, p. 246).

Ao trazermos esta abordagem para o caso das empregadas domésticas, onde a categoria é formada por maioria mulher e negra, pode-se inferir que tais condições, podem contribuir para desafios na busca por um tratamento igualitário de direitos como: a formalização, salários justos e igual entre mulheres negras e não negras, entre outros problemas sociais que as trabalhadoras ainda enfrentam. Nesse sentido, as trabalhadoras como atores sociais devem buscar o seu reconhecimento através de suas relações, e através de uma identificação positiva desconstruir os estigmas criados historicamente relacionados a características de gênero, classe e raça.

Entender a identidade da trabalhadora doméstica e o seu processo de construção permite entender a relação entre indivíduo e sociedade. Esta é uma parte importante para compreender esse meio em que elas estão inseridas, bem como, e talvez mais importante, abrir portas para as mudanças desejáveis. A partir de uma identidade sólida, é possível a construção de uma consciência crítica sobre os problemas existentes e pensar na mudança da realidade enfrentada pelas empregadas domésticas atualmente. (ARAÚJO, 2015, p. 40).

Dito isso, para a construção da identidade do indivíduo o autor afirma que, “o reconhecimento passou a ter, portanto, um papel cada vez mais importante nas sociedades contemporâneas, tanto no plano íntimo quanto no plano social” (AMADEO, 2017, p. 248). Nesta abordagem, surge a teoria do sociólogo Axel Honneth, um dos mais importantes autores sobre o reconhecimento adaptado para a realidade atual, e por isso, este estudo irá se ater à sua perspectiva.

O teórico em sua obra *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*, aborda de que modo os indivíduos se inserem na sociedade atual, e que esta inserção ocorre por meio de reconhecimento intersubjetivo, ou seja, da relação de dois ou mais sujeitos. Para o autor “é possível ver nas diversas lutas por reconhecimento uma força moral que impulsiona os desenvolvimentos sociais”. Para ele interessa os conflitos que originam de uma experiência de desrespeito social, que agride a identidade pessoal ou coletiva, acarretando movimentos que buscam reestabelecer as relações de reconhecimento recíproco a um nível evolutivo superior (HONNETH, 2003).

Fundamentado na teoria crítica dos teóricos da Escola de *Frankfurt*, e reconhecendo a fragilidade de suas proposições, Honneth desenvolve o seu modelo

teórico, espelhando-se nos conceitos de Hegel⁸ e George Herbert Mead⁹. O autor baseia a sua teoria nos padrões de reconhecimento intersubjetivo através de três formas, como: o amor, o direito e a solidariedade (HONNETH, 2003).

É através dessas três formas de reconhecimento que o indivíduo busca a valorização das suas capacidades reconhecidas pelos demais membros da sociedade, pelo que se pode chamar de autorrealização prática. Essa autorrealização significa dizer “sentimento do próprio valor”, ou pelos conceitos empregados nos estudos do autor, “autoestima”, “autoconfiança” e “autorrespeito” (HONNETH, 2003, p. 210).

Para este estudo, a teoria crítica serve como instrumento de investigação para compreender as causas sociais que resultam na desvalorização do emprego doméstico, e nas condições de vida dessas trabalhadoras na atualidade.

A primeira forma de reconhecimento que o autor traz é a esfera do amor. Para Honneth, o amor é uma forma de reconhecimento através da dedicação emotiva como das relações amorosas e das amizades, e traz o reconhecimento adquirido das relações como gerador de autoconfiança (HONNETH, 2003). O autor aborda o conceito de “amor” não de forma restrita relacionado a valorização da relação íntima sexual, e recomenda que seja empregado o modo mais neutro possível assim:

Por relações amorosas devem ser entendidas aqui todas as relações primárias, na medida em que elas consistem em ligações emotivas fortes entre poucas pessoas, segundo o padrão de relações eróticas entre dois parceiros, de amizade e de relações pais/filho. (HONNETH, 2003, p. 159).

Esta primeira fase do reconhecimento importa pois, das ligações afetivas adquiridas na infância dependerão o sucesso dos indivíduos em suas relações futuras. Para Honneth (2003), o motivo para levar esse tema aos estudos de pesquisas científicas é pela formulação dada por Hegel, que diz que o amor tem de ser projetado com um “ser-si-mesmo em outro”, pois é a partir da dedicação emotiva que os sujeitos confirmam as suas carências mutuamente.

Para Hegel, o amor representa a primeira etapa de reconhecimento recíproco, porque em sua efetivação os sujeitos se confirmam mutuamente na natureza concreta de suas carências, reconhecendo-se assim como seres

⁸ Georg Wilhelm Friedrich Hegel - Filósofo alemão que caracterizou o reconhecimento como uma forma de autorreconhecimento e reconhecimento pelo outro.

⁹ Filósofo americano que explora especialmente a relação que se estabelece entre o indivíduo e sociedade.

carentes: na experiência recíproca da dedicação amorosa, dois sujeitos se sabem unidos no fato de serem dependentes, em seu estado carencial do respectivo outro. Além disso, visto que carências e afetos só podem de certo receber “confirmação” porque são diretamente satisfeitos ou correspondidos, o próprio reconhecimento deve possuir aqui o caráter de assentimento e encorajamento afetivo[...] (HONNETH, 2003, p. 160).

Na esfera do amor, assim como nas outras duas esferas do reconhecimento Honneth (2003), atribui as consequências do reconhecimento negado as formas de desrespeito experimentadas pelos sujeitos, como as ofensas e os rebaixamentos.

No amor, o desrespeito é representado pelos maus-tratos físicos e violações sofridas, ferindo a confiança que aprendeu a ter em si e no mundo, indo até as camadas corporais de suas relações com outros sujeitos, comparado com um tipo de vergonha social.

Portanto, o que é aqui subtraído da pessoa pelo desrespeito em termos de reconhecimento é o respeito natural por aquela disposição autônoma sobre o próprio corpo que, por seu turno, foi adquirida primeiramente na socialização mediante a experiência da dedicação emotiva; a integração bem-sucedida das qualidades corporais e psíquicas do comportamento e depois como que arrebatada de fora, destruindo assim com efeitos duradouros, a forma mais elementar de autorrelação prática, a confiança em si mesmo. (HONNETH, 2003, p. 215).

Nesse sentido, Honneth acredita que a tradição das pesquisas da teoria das relações é apropriada e auxilia na compreensão do amor como uma relação interativa, ao qual, está submetido um padrão particular de reconhecimento mútuo. E negativamente quando experimenta o reconhecimento negado através do desrespeito, o sujeito tem o risco de uma lesão (HONNETH, 2003), acarretando a perda de identidade construída ao longo de sua vida.

Esta esfera é de relevância para o entendimento de como se dá a construção da identidade do indivíduo, a qual, será importante para o entendimento das suas outras duas esferas do reconhecimento; o direito e o solidariedade.

O direito é a segunda forma de reconhecimento, pelo qual o sujeito adquire conhecimento através do respeito cognitivo. Para Honneth (2003), ao experimentar o reconhecimento de uma pessoa de direito pelos integrantes do mesmo coletivo social, o sujeito passa a adotar uma atitude positiva em relação a si.

Inicialmente pode-se conceber como “direitos” grosso modo:

Aquelas pretensões individuais cuja satisfação social uma pessoa pode conter de maneira legítima, já que ela como membro de igual valor em uma

coletividade participa em pé de igualdade de sua ordem institucional; se agora lhe são denegados certos direitos nessa espécie, então está implicitamente associada a isso a afirmação de que não lhe é concedida imputabilidade moral na mesma medida que aos outros membros da sociedade. (HONNETH, 2003, p. 216).

Se na esfera do amor, o desrespeito é experimentado através de experiências de maus-tratos que destroem a autoconfiança do indivíduo, conforme citado anteriormente, no direito essas experiências de rebaixamento competem ao autorrespeito moral. “Isso se refere aos modos de desrespeito pessoal, infligidos a um sujeito pelo fato de ele permanecer estruturalmente excluído da posse de determinados direitos no interior de uma sociedade” (HONNETH, 2003, p. 216). Tais privações experimentadas pelos sujeitos não limitam apenas a sua autonomia pessoal, como também dissociam o sentimento de *status* de um parceiro de interação, valorizado moralmente do mesmo modo.

No caso das empregadas domésticas, por muitos anos foi experimentando a ausência de direitos jurídicos. A passos muito curtos, estes foram sendo conquistados através de diversas lutas de militantes e instituições que buscavam o reconhecimento de sua dignidade, como a OIT. Por consequência, esta demora prejudicou o sentimento de autorrespeito das empregadas, uma vez que, por muito tempo se viram como sujeitos indignos desses direitos, causando o sentimento de exclusão e desvalorização.

Entretanto, ainda é observado um desamparo por parte do Estado para que os direitos das domésticas sejam respeitados, e mais do que isso, para que aqueles ainda não garantidos sejam ampliados. De acordo com Fraga e Monticelli (2021), quando o Estado valoriza o emprego doméstico através do reconhecimento de direitos, demandas mais antigas como a divisão sexual do trabalho, e cuidado relacionado as relações de trabalho e outros aspectos de servilidade se colocam a mostra reconstituídos como uma reparação histórica da categoria.

Ter os direitos assegurado importa para a melhora nas condições de trabalho, as relações das domésticas com seus empregadores, e o reconhecimento da sociedade, no entanto, ser valorizado apenas pela ordem jurídica não tem sido suficiente para que a ocupação seja efetivamente digna de reconhecimento.

É preciso muito mais para que haja de fato uma equiparação com as demais profissões do país. Nesse sentido, necessita-se o fortalecimento desse grupo

em busca de novas conquistas, com o objetivo de se chegar a um reconhecimento pleno. (ARAÚJO, 2015).

Além disso o reconhecimento tardio dos direitos é um ponto para se pensar em como se formou a identidade desta trabalhadora, ao longo desse tempo de não reconhecimento. De acordo com o autor, quando o indivíduo não partilha das mesmas pretensões jurídicas sociais vigentes, ele experiencia a privação dos direitos como uma perda de autorrespeito, e com isso a capacidade de se ver igualmente reconhecido nas suas relações com o seu próximo (HONNETH, 2003). Por isso, ainda hoje muitas trabalhadoras domésticas têm de si uma visão de inferioridade pela atividade que exerce, devido a construção cultural do emprego doméstico.

Pelo exposto, a terceira esfera do reconhecimento do autor que trata da estima social, é relevante para a transformação da autoimagem do indivíduo, ao compreender o seu valor no interior de uma coletividade.

A solidariedade (ou eticidade), última esfera de reconhecimento, a qual, “pode se entender numa primeira aproximação, uma espécie de relação interativa em que os sujeitos tomam interesse reciprocamente por seus modos distintos de vida, já que eles estimam entre si de maneira simétrica” (HONNETH, 2003, p. 209). Para o autor “simétrico significa que todo sujeito recebe a chance sem graduações coletivas, de experimentar a si mesmo, em suas próprias realizações e capacidades, como valiosas para a sociedade” (HONNETH, 2003, p. 211).

A solidariedade é compartilhada quando nos estimamos por causa das características e habilidades específicas encontradas em cada indivíduo autônomo, demonstrando as diferenças e as particularidades de cada pessoa. (STROZZI, 2020, p. 196).

Para que o sujeito tenha auto relação bem-sucedida é necessário que, ele obtenha reconhecimento adquirido através do que é capaz de realizar, caso este reconhecimento não seja experienciado, abre-se uma lacuna psíquica em sua personalidade por onde são introduzidos sentimentos negativos como a vergonha ou ira (HONNETH, 2003). Para o mesmo autor, esses sentimentos são para o ser humano uma ameaça a sua identidade, podendo causar doenças ao corpo físico. A vergonha é experienciada constantemente pela categoria das domésticas, pois muitas sentem vergonha de estar na profissão, dados os preconceitos atribuídos, relacionados a origem do trabalho. A sua relação com o trabalho escravo, a atribuição

ao gênero, que naturaliza as tarefas como fáceis, o fato de não requerer um certo nível de estudos e pela relação de trabalho hierarquizada.

[...] Esta imagem depreciada tem um papel fundamental na preservação da subordinação da mulher nas sociedades contemporâneas, impossibilitando sua emancipação efetiva, ainda que os obstáculos objetivos de sua emancipação deixassem de existir. (AMADEO, 2017, p. 246).

O desrespeito a estima social, remete-se em termos modernos ao “*status*”, ou dito de outro modo a “honra” e “dignidade” concedida a pessoa como autorrealização na esfera da tradição cultural. Esse desrespeito relacionado ao comportamento, ocasiona um tipo de rebaixamento que prejudica a valorização individual ou coletiva (HONNETH, 2003, p. 217).

A degradação valorativa de determinados padrões de autorrealização tem para os seus portadores a consequência de eles não poderem se referir a condução de sua vida como a algo a que caberia um significado positivo no interior de uma coletividade; por isso para o indivíduo vai de par com a experiência de uma tal de desvalorização social, de maneira típica uma perda de autoestima pessoal, ou seja, uma perda de possibilidade de se estender a si próprio como um ser estimado por suas propriedades e capacidades características. (HONNETH, 2003, p. 17).

Conforme já citado neste estudo, o reconhecimento contribui para que o trabalho tenha um sentido para o indivíduo. Tolfo e Piccini (2007), em um estudo de pesquisa sobre os significado e sentidos do trabalho, traz que, na dimensão social, o trabalho possui sentido quando é capaz de contribuir e gerar utilidade para a sociedade. Por isso, importa a valorização do emprego doméstico para a trabalhadora no tocante as suas relações sociais, contribuindo para a auto relação positiva desta mulher, pelo reconhecimento do que ela como trabalhadora é capaz de realizar.

A partir do momento que, o sujeito não tem a identidade reconhecida nas suas relações sociais, ele irá buscar meios de se fazer reconhecer. Ele pode fazer isso através das esferas de reconhecimento, partindo de seus descontamentos como ser social, buscando por valores que lhe coloquem em pé de igualdade com os demais indivíduos, ou que os diferencie por suas qualidades valorativas. Essa busca, como resultado de um descontentamento poderá vir de forma não pacífica, principalmente por objetivar uma mudança, suscitando em conflitos sociais.

A autora Nathália Schütz, em seu trabalho de pesquisa intitulado: *Trabalho Doméstico no Brasil: Uma perspectiva Social, Racial, de Gênero e as Consequências*

jurídicas, na área do Direito, concluiu que há a necessidade de união entre as lutas sociais e as conquistas das leis para que as desigualdades sejam superadas eficazmente. As lutas demonstram descontentamento, indignação e necessidades de novos arranjos sociais, já as conquistas legislativas concretizam tais reivindicações, assegurando o reconhecimento das que precisam de proteção.

Assim, se faz necessário a união das esferas jurídicas e sociais para o rompimento de barreiras econômicas e legais para a concretização das reivindicações, de modo a assegurar as demandas, reconhecendo e tutelando o que está precisando de proteção (SCHÜTZ, 2019).

A relevância de pesquisar as trabalhadoras sob o ponto de vista de gênero e a utilidade do trabalho para a valorização social é apresentado por Schneider (2016), em sua tese de doutorado, *O valor social do trabalho doméstico e a justiça consubstancial*. O estudo chegou à conclusão de que, a valorização social é relativa ao reconhecimento do status social de trabalhadora, e trouxe que a valorização é dependente do quanto o trabalho é visto como útil. Para a autora, o seu valor depende da valorização tanto deste trabalho quanto de sua categoria. Nesse sentido, o estudo traz que a valorização do ponto de vista da justiça de gênero precisaria de pelo menos:

Adequadas oportunidades profissionais, valorização do status de trabalhadora (reconhecimento) e representação nas decisões políticas das esferas públicas de decisão sobre o justo, no que concerne ao seu trabalho: direitos, organização do trabalho, qualidade de vida, entre outros. (SCHNEIDER, 2016, p. 312-313).

Considerando que, o *status* é a posição social que a trabalhadora ocupa, há de se considerar que atualmente em relação às condições de trabalho, as domésticas estão em posição muito melhores do que há poucos anos, devido a garantia dos direitos reconhecidos com a Lei Complementar 150/2015 (BRASIL, 2015). Entretanto, ainda vemos que não há uma consciência do valor deste trabalho na sociedade, pois existem desafios que impedem o seu reconhecimento efetivo, principalmente quando o relacionamos às características atribuídas pela sua contração histórica de classe, gênero e raça (VIECELI, 2015).

Por todo o contexto, é reconhecido a importância de analisar o reconhecimento não apenas pelo âmbito jurídico, principalmente no caso das empregadas domésticas, as quais, ainda não experimentam a efetivação de todos os direitos, nos levando a reflexão sobre uma análise mais criteriosa, principalmente sobre as concepções das

próprias trabalhadoras. “O trabalho doméstico sempre foi uma atividade atribuída às mulheres, que reproduz estigmas e desigualdades, que demandam um grande esforço de superação para a construção de uma identidade profissional” (SILVA; LORETO; BIFANO, 2017, p. 434). Por isso, a importância da construção de uma identidade positiva dessas mulheres como empregadas domésticas, para se que se obtenha o reconhecimento do seu valor social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para este estudo, o tipo de método escolhido foi o Estudo Qualitativo Básico ou Genérico. De acordo com Godoy (2005, p. 81-82 *apud* MERRIAM, 2002), neste método, “o pesquisador como principal instrumento de coleta e análise de dados”, procura compreender através das pessoas os significados que elas constroem sobre o seu mundo e as experiências vivenciadas nele. A implementação deste tipo de estudo foi escolhida pois, este atua na investigação de natureza social, e utiliza a perspectiva dos participantes para entender os fenômenos estudados (GODOY, 1995).

Como neste estudo o que se buscou foi, identificar os atuais desafios das empregadas domésticas para o efetivo reconhecimento e valorização do seu trabalho e, através de seus objetivos específicos, identificar e analisar através das próprias trabalhadoras características e percepções de suas atividades e do fenômeno estudado, o método se justificou.

Por isso, para que os objetivos propostos fossem atingidos se fez necessário, a coleta de informações da vida pessoal e do contexto de trabalho das pesquisadas. Visando investigar como “[...] o fenômeno se manifesta nas atividades, procedimentos e interações diárias” (GODOY, 1995, p. 63). Assim, foram necessários em um primeiro momento caracterizar o perfil das trabalhadoras, e por seguinte buscar informações que abrangem os objetivos específicos que o estudo se propunha atingir, como informações de situações vivenciadas e percebidas no contexto do trabalho e fora dele.

A técnica para coleta dos dados empregada foi a entrevista em profundidade, a partir de roteiro semiestruturado, ou seja, com um roteiro de perguntas pré-definido. Segundo Silva e Fossá (2015), este tipo de técnica de entrevista proporciona ao entrevistador melhor entendimento da percepção do entrevistado, diferente de uma entrevista sem estrutura como nas entrevistas livres, onde as análises podem ser mais difíceis pelo excesso de informações não organizadas.

O critério de escolha das entrevistadas foi a busca por mulheres maiores de 18 anos de idade, e de contato próximo, que atuavam ou haviam deixado de atuar recentemente como empregadas domésticas mensalistas, realizando atividades de limpeza em domicílios por seis meses ou mais, e a indicação destas para alcançar outras mulheres com o mesmo perfil. A busca por trabalhadoras domésticas de

contato próximo se deu pela facilitação da ocorrência das entrevistas, e pela confiabilidade, assim como as suas indicações. O tempo de trabalho estipulado foi para que se obtivesse mais informações de vivências na ocupação.

Objetivou-se também alcançar entrevistadas negras e não negras, a fim de, analisar se existem percepções e desafios diferentes quando relacionado a cor da pele da trabalhadora, dado que, o estudo aborda a questão da raça como fator de preconceito e discriminação das empregadas. O número de trabalhadoras pesquisadas foi definido pelo critério de saturação das informações.

O critério é definido pelos autores como: “a suspensão de inclusão de novos participantes quando os dados obtidos passam a apresentar, na avaliação do pesquisador, uma certa redundância ou repetição, não sendo considerado relevante persistir na coleta de dados” (TURATO et al., 2008, p.17).

Neste estudo, objetivou-se a realização de entrevistas de modo presencial e individual, fora do ambiente de trabalho e preferencialmente na ausência de parentes e patrões, para que não houvesse receio por parte das trabalhadoras em contar determinados fatos com detalhes. A entrevista individual “é uma técnica importante que permite o desenvolvimento de uma estreita relação entre as pessoas” (RICHARDSON, 1999, p. 160). Nesse sentido, uma relação mais próxima permitiu uma melhor comunicação, tornando as informações mais claras e consistentes das entrevistadas, objetivando maior riqueza nos esclarecimentos sobre as questões abordadas.

A elaboração do roteiro de entrevista foi feita a partir do tema central do estudo, com o apoio do Livro do autor Axel Honneth, citado neste estudo, e dos objetivos a serem alcançados, vide Apêndice B. Para garantir a qualidade e se certificar que as perguntas abrangiam os objetivos do estudo, a primeira entrevista com uma das pesquisadas foi utilizada como piloto. Esta etapa foi de suma importância pois, identificou em um primeiro momento que algumas perguntas não estavam claras, dificultando as respostas, além disso possibilitou a elaboração de novas perguntas que foram essenciais para os resultados da pesquisa. Assim, após adequação do roteiro, a entrevista foi refeita e aplicada as demais trabalhadoras.

Para a pesquisa, foram realizadas entrevistas com oito empregadas domésticas, das quais, sete eram residentes na cidade de Porto Alegre e uma da cidade de Pelotas no Rio Grande do Sul, sendo esta última indicação da Ong Themis de Porto Alegre.

Para a preservação de suas identidades as entrevistadas foram identificadas pela sigla ED, que significa empregada doméstica, seguida de um número para diferenciá-las e indicar as ordens das entrevistas. Das oito entrevistas, quatro foram realizadas nas residências das pesquisadas, uma em um *Shopping Center* da cidade de Porto Alegre, uma no local de trabalho da entrevistada, com a autorização e consentimento dos patrões e duas por uma rede social de mensagens.

O período se deu entre os meses de dezembro do ano de 2021 e fevereiro de 2022, com duração média de 40 minutos cada uma. É importante salientar que, todos os cuidados foram tomados, como o uso de máscaras, álcool gel e distância mínima permitida, devido a estarmos em meio a Pandemia da Covi-19. E, para que nenhum detalhe fosse perdido, e feita uma melhor análise posterior, os registros foram feitos através de gravações, e anotações da pesquisadora, autorizado e assinado pelas pesquisadas, através do termo de consentimento livre e esclarecido, vide Apêndice A.

O quadro a seguir apresenta o perfil das pesquisadas, o qual, é composto por mulheres com idades entre 40 e 75 anos de idade, sendo as entrevistadas com mais de 60 anos já aposentadas, duas delas como empregada doméstica e que, mesmo após aposentadoria continuam exercendo os serviços com os mesmos patrões, e uma terceira, também aposentada, mas que não atua mais como doméstica.

Esta última, mesmo não atuando na ocupação há muitos anos, foi inserida neste estudo, pois atua em um sindicato e possui contato frequente com diversas empregadas domésticas, oportunizando ao estudo maior riqueza por seus conhecimentos, e por ter trabalhado durante muito tempo como doméstica. Das oito pesquisadas, todas são mães e chefes de família sozinhas ou junto com os esposos, cinco se identificam com a raça negra, uma como não negra, e as outras duas se identificam com a raça branca.

Quanto aos níveis de escolaridade, as entrevistadas possuem desde o ensino fundamental incompleto até o ensino superior incompleto. Em relação a formalização, apenas uma das trabalhadoras não possui carteira assinada, além das que são aposentadas.

Quadro 1 – Perfil das entrevistadas

| Entrevistada | Idade | Raça | Estado civil | Escolaridade | Número de Filhos (idades) | Tempo como empregada doméstica | Carteira Assinada |
|--------------|---------|-----------|--------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| ED1 | 40 anos | Negra | Casada | Ensino superior incompleto | 1filha (18anos) | 1 ano | Sim |
| ED2 | 61 anos | Negra | Solteira | Ensino fundamental incompleto | 4 filhos (33, 36, 40 e 46 anos) | 18 anos | Aposentada como doméstica |
| ED3 | 58 anos | Negra | Solteira | Ensino médio completo | 1filho (34 anos) | 47 anos | Aposentada como doméstica |
| ED4 | 56 anos | Branca | Solteira | Ensino superior incompleto | 3 filhos (26, 29 e 34 anos) | 15 anos | Sim |
| ED5 | 75 anos | Não negra | Viúva | Ensino fundamental incompleto | 2 filhos (37 e 47 anos) | 58 anos | Aposentada como doméstica |
| ED6 | 42 anos | Branca | Solteira | Ensino fundamental completo | 1filha (17 anos) | 3 anos | Não |
| ED7 | 55 anos | Negra | Casada | Ensino médio completo | 1filho (36 anos) | Mais de 20 anos | Sim |
| ED8 | 63 anos | Negra | Viúva | Ensino fundamental completo | 3 filhos (idades não informadas) | Mais de 30 anos | Aposentada |

Fonte: Autoria própria, 2022.

3.1 TÉCNICA PARA ANÁLISE DE DADOS

A análise de conteúdo foi a técnica utilizada para analisar as informações obtidas a partir das entrevistas, através da qual, foram interpretados os dados obtidos junto as pesquisadas.

Em suma, a análise de dados se deu a partir da transcrição das entrevistas, buscando entender pontos em comum e convergir em conclusões acerca do estudo. Para que a análise fosse efetiva, foi necessário a etapa de pré-análise (BARDIN, 2011), onde foi realizada a leitura de todas as amostras buscando identificar as ideias gerais.

Após esta análise prévia os dados foram codificados, para que cada elemento da amostra fosse identificado com mais agilidade. O código poderá ser definido por número ou letra e permitirá ao pesquisador retornar a um documento específico quando necessário (MORAES, 1999). Os autores Silva e Fossá (2015, p.4 *apud* BARDIN, 1977) definem codificação como “a transformação, por meio de recorte, agregação e enumeração, com base em regras precisas sobre as informações textuais, representativas das características do conteúdo.”

Assim, a codificação pode resultar numa repetição de palavras, que ao ser triangulada com os resultados observados, constituem-se em unidades de registro (SILVA; FOSSÁ, 2015). Para este estudo, após identificar as ideias que convergiam a partir das falas das entrevistadas, estas foram separadas por palavras e frases que tinham o mesmo sentido, de acordo inicialmente com as macros categorias de análise, é importante ressaltar que esses dados devem possuir significado completo, para não haver a necessidade de informação adicional, pois na análise posterior serão interpretados fora de contexto (MORAES, 1999).

Após a identificação e codificação realizou-se categorização, a qual consiste no agrupamento de dados, considerando o que há em comum entre eles, pelo qual foram definidas as micro categorias de análise, fundamentadas numa definição precisa do problema e dos objetivos, para facilitar a análise das informações (MORAES, 1999).

Os resultados serão apresentados no capítulo a seguir, por meio de um relato descritivo e detalhado a respeito do que o pesquisador aprendeu sobre o fenômeno, e discutidas as macros categorias, definidas a partir dos objetivos do estudo, e as micro categorias de análise que emergiram em campo, “usando-se as referências da

literatura especializada a partir das quais o estudo se estruturou” (GODOY, 2005, p. 82).

4 APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A partir da análise dos dados coletados foi possível identificar as categorias de análise, vide quadro 2. As macros categorias, definidas previamente a partir dos objetivos e literatura, e as micro categorias de análise, que emergiram das falas das entrevistadas. Os resultados serão apresentados nas próximas seções.

Quadro 2 – Categorias de análise

| Macro Categorias (definidas previamente a partir dos objetivos) | Micro Categorias (que emergiram das falas das entrevistadas) |
|---|---|
| Atividades Realizadas pelas pesquisadas | <ul style="list-style-type: none"> - Cuidados da casa - Cuidados das pessoas (adultos e crianças) - Administração das tarefas - Dificuldades no cotidiano de trabalho |
| Satisfações e Insatisfações em relação ao seu trabalho | <ul style="list-style-type: none"> - Conquistas - Execução das tarefas - Relação com os patrões - Motivação para iniciar na profissão |
| Percepção de Reconhecimento ou não do trabalho | <ul style="list-style-type: none"> - Salário justos e adequado à importância das atividades - A formalização - Conhecimento dos próprios direitos - Reconhecimento tardio dos direitos |
| Percepção da Valorização ou não do trabalho | <ul style="list-style-type: none"> - Preconceito da sociedade pelo tipo de trabalho e pela trabalhadora - Preconceito da família - Preconceito racial - Preconceito relacionado ao gênero - A importância das atividades desenvolvidas |
| Desafios e Possíveis ações de enfrentamento | <ul style="list-style-type: none"> - Sobrecarga de trabalho e suas implicações a saúde - O transporte público - A informalidade - A baixa remuneração - A aposentadoria - A desqualificação - O preconceito |

Fonte: Autoria própria, 2022.

4.1 ATIVIDADES REALIZADAS PELAS PESQUISADAS

Nesta seção, serão discutidas as categorias que identificam as atividades desenvolvidas pelas trabalhadoras (cuidados da casa; cuidados das pessoas - adultos e crianças; administração das tarefas e dificuldades no cotidiano de trabalho), as quais, pela própria definição formal são caracterizadas por aquelas prestadas à pessoa ou família no âmbito residencial destas (BRASIL, 2015). A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), define essas trabalhadoras como trabalhadores dos serviços domésticos em geral, e classifica as suas funções como: “preparar refeições e prestar assistência as pessoas, cuidar de peças do vestuário, como roupas e sapatos, e colaborar na administração da casa, conforme orientações recebidas.

A entrevistada 1 aborda como é o seu dia a dia no desempenho das tarefas de cuidados da casa e das crianças:

*Quando eu chego tomo café, preparo o café deles e já vou organizando os quarto, dobrando as roupa, depois já vou lavando as roupa, depois em seguida já vem o horário de almoço, faço o almoço, organizo as criança para ir pra escola, são duas criança que tem lá, aí depois que eles vão pra escola eu termino de organizar a casa, deixo tudo pronto pra eles e venho embora.
(ED1)*

O relato da entrevistada mostra, a diversidade das tarefas que ela desempenha no seu dia a dia de trabalho, além da intensificação ao ter que antecipar as tarefas, ao relatar “deixar tudo pronto” para os patrões.

A entrevistada 4 aborda o cotidiano, quando relaciona as atividades realizadas no trabalho. “[...] o meu decorrer é botar roupa na máquina, cozinhar quando eu tenho que cozinhar, o meu horário de almoço e enfim passar um pano, tirar o pó, limpar vidros... cotidianas...é mais ou menos todo dia as mesmas atividades” (ED4). Ao interpretar as tarefas como sendo cotidianas pode gerar certo desprestígio, dando às atividades um caráter de pouca importância, por serem corriqueiras e repetitivas. Ademais, o trabalho da empregada doméstica, por força da herança escravocrata, ainda mantém características servis, pessoalizadas e informais (VIECELI; FURNO, 2017), reforçando a sua desvalorização.

A entrevistada 1 em seu relato se identifica como uma administradora da casa, pelas atividades que precisa desenvolver:

[...] Porque às vezes tu faz, tu é tipo uma administradora daquela casa porque, é tu recebe o cara que vai arrumar um ar, o cara que vai entregar um gás, o papel que vai chegar de alguma coisa que os teus patrões pediram, muita coisa tu vai resolver né, tipo o meu patrão deixa o cartão dele de crédito comigo, eu sei a senha do cartão, qualquer coisa eu posso pedir gás, eu posso pedir alguma coisa que falta, eu tenho o cartão deles ali que eu posso usar aquele cartão pra qualquer eventualidade [...] (ED1)

É importante salientar que, ao serem questionadas sobre quais eram as tarefas que as entrevistadas desempenhavam diariamente elas citaram somente às de limpeza e cuidado inicialmente, somente ao longo das entrevistas foram aparecendo outras atividades como no relato supracitado.

A importância de tais discussões mostra também que, por serem desenvolvidas no âmbito privado, muitas vezes as atividades dessas mulheres não se limitam aquelas previamente estabelecidas e reconhecidas por elas, como limpar, lavar e organizar, elas acabam indo além e lhes gerando mais responsabilidades.

A partir desse aspecto, é possível refletir a acerca da carga mental que o cotidiano de trabalho dessas mulheres lhes demanda. De acordo com Ferreira e Ferreira (2014), independentemente da natureza da tarefa, seja ela intelectual, ou até mesmo aquelas que envolvem maior esforço físico, existe uma carga mental associada ao trabalho.

A carga mental é um conceito que se utiliza para referir tensões induzidas numa pessoa pelas exigências do trabalho mental, tais como o processamento de informação relacionado com o conhecimento, a memorização, a procura de soluções em determinados momentos e a relação entre as exigências do trabalho e as capacidades mentais de que dispõe para fazer frente a tais exigências. (FERREIRA; FERREIRA, 2014, p. 48).

Para o caso das empregadas, a carga mental é utilizada para conseguir administrar todas as tarefas que precisam desempenhar diariamente. Para isso elas precisam se organizar, pensar o que fazer primeiro, o que deve ou não ser feito devido ao tempo disponível, ou até mesmo para limpar um móvel, pensar antes que produto utilizar, que seja adequado, o que vai exigir dela um conhecimento prévio sobre determinados produtos.

Evidenciando que a realização deste trabalho não é algo simples e que não exige esforço, principalmente de pensamento, é requerido habilidade e destreza para que todas as tarefas sejam conciliadas, e quando necessário a capacidade de negociações com os seus patrões (COUTINHO et al., 2018).

As tarefas de cuidado pessoais são atribuídas ao gênero feminino, e naturalizado pelas domésticas como algo esperado que elas façam, reforçando o papel social da mulher como cuidadora e responsável por manter e dar atenção aqueles que a cercam dentro do espaço privado da casa (HAMANN; BARCINSKI; PIZZINATO, 2018).

Nesse contexto a entrevistada 7 relata uma situação específica de cuidado que ela desempenha e considera como ajuda: “[...] a patroa trabalha muitas horas na frente daquele computador, eu levo até o café pra ela lá, senão ela não toma... a fulana(filha) também, ela fica estudando no quarto eu faço lanchinho pra ela levo lá, eu ajudo muito elas [...]” (ED7). “Mesmo com o processo de industrialização, urbanização, presença de sindicatos, uma gama de trabalhadoras domésticas passa ao largo dessas interações e discussões, e ainda permanece em seus trabalhos com essa ideia de “ajuda” (MACEDO, 2015, p. 206, *apud* CARDOSO; GUIMARÃES, 2018).

Esta ajuda, como diz a entrevistada, é uma atividade que deve ser valorizada, pois mesmo que não faça parte do seu cotidiano de tarefas é benéfico para quem recebe essa atenção, e mostra o quão importante é o trabalho da empregada para a reprodução de outros trabalhos na sociedade (VIECELI, 2015), como o da patroa e para os estudos da filha, que pode ter como objetivo ingressar no mercado de trabalho formal mais tarde.

Além das atividades de limpeza, e cuidado com a alimentação e crianças, as domésticas acabam também tendo responsabilidades de cuidar dos adultos da casa quando adoecem, e isso junto com os cuidados da casa, conforme relata a entrevistada 3: “[...] já vai fazer 20 anos atrás ela (patroa) teve câncer e eu que fiquei dando conta da casa sozinha assim de tudo, ela deitada numa cama fazendo quimio e se sentia mal, passava semanas e semanas deitada não se movimentava, era tudo era eu” (ED3).

O relato desta entrevistada mostra o quão desafiador é o serviço de uma trabalhadora doméstica, pois o nível de dedicação aos patrões é muito grande, e só eles têm a visão desta dedicação e importância, por isso muitas vezes se torna difícil mostrar o valor social da ocupação, pois se todas as pessoas da sociedade soubessem o quanto essas mulheres trabalham, reconhecer a sua necessidade não se tornaria algo tão difícil.

Ao abordar sobre as atividades desenvolvidas diariamente também foram questionadas sobre as suas dificuldades para desenvolvê-las ou outras dificuldades

do cotidiano. Quanto ao desempenho das atividades, a maioria relatou não haver dificuldades, como exemplo das entrevistadas a seguir: “

Não, eu faço tudo mesmo (ED3).

Não, nenhuma, nada, nada (ED5).

Olha, geralmente não surge dificuldade é até bem tranquilo, às vezes falta algum produto de limpeza aí eu já vou e busco no mercado[...] (ED6).

E, então, essa categoria de dificuldades do cotidiano de trabalho emergiu entre outros questionamentos durante as entrevistas, como na questão que abordou sobre como eram os seus deslocamentos para o trabalho e retorno para casa.

Para compreender o emprego doméstico, além de relacionar os fatores de gênero e raça, é de extrema relevância a abordagem sobre classe social. As empregadas domésticas são mulheres de classes sociais menos favorecidas (VALERIANO; DIAS TOSTA; HORTA NUNES, 2021), residindo na maioria das vezes em bairros humildes e muito distantes das residências onde trabalham.

Relacionado a isso, tem-se a demora e dificuldade no trajeto de ida e retorno do trabalho, como uma problemática que pode ocasionar danos a pessoa da doméstica, pois torna uma rotina desgastante, prejudicando o tempo disponível para descanso, lazer e atividades de desenvolvimento pessoal (CARRASCO, 2003; DEDECCA, 2004; RIZAVI & SOFER, 2008; ÁVILA, 2009 *apud* VALERIANO; TOSTA; HORTA NUNES, 2021).

Em seu relato, a entrevistada 1 fala sobre o seu deslocamento como algo que ela considera complicado, pois precisa acordar muito cedo para conseguir chegar no trabalho no horário acordado, revelando uma rotina cansativa: “O trajeto é tipo tenho que pegar [...] dois(ônibus) para ir e dois para voltar, é bem complicado isso aí, a distância é que é complicado...tipo eu acordo cinco horas para chegar no serviço oito, oito e pouquinho” (ED1).

E ao ser questionada sobre o que ela mudaria em seu trabalho, ela traz somente a distância: “[...] ah acho que a distância, porque olha é muito complicado, acho que eu canso mais indo trabalhar do que no próprio serviço... acho que é só isso mesmo” (ED1). A entrevistada 6 também relata cansar mais no deslocamento do que no desempenho das tarefas: “É um pouco puxado porque, eu moro num bairro distante... pego 4 ônibus por dia, essa é a parte mais cansativa, nem o trabalho é tanto... prejudica um pouco no cansaço quando chego em casa, mas consigo fazer as coisas ainda” (ED6).

Essa rotina de deslocamento cansativo é relatada pelas entrevistadas como algo que lhes prejudica no desempenho de tarefas que, elas gostariam de fazer em casa e não conseguem devido ao cansaço ao chegar, por ter ficado horas em paradas esperando o ônibus. Um problema social vivenciado pelas trabalhadoras todos os dias, que se doam para não prejudicar o tempo a disposição dos patrões, mas acabam não conseguindo se doar de igual forma para as suas realizações e necessidades pessoais. O relato da entrevistada 2 ilustra esse fato:

Na volta de casa prejudica, mas lá não prejudica em nada...as vezes eu quero chegar em casa, quero limpar a minha casa, quero lavar uma roupa, aí já tá tarde, daí eu já não tenho mais vontade de fazer né... a única coisa que me prejudica é que me cansa, que às vezes eu to cansada é o tempo na parada esperando o ônibus. (ED2).

O relato supracitado e o apresentado a seguir, também revelam a dupla jornada de trabalho doméstico realizada pelas entrevistadas (VIECELI, 2015): “[...] eu tenho a rotina de chegar em casa e limpar as coisas mesmo cansada... eu levo uma hora e meia mais ou menos. Eu saio às cinco horas e chego umas seis e meia, dá tempo de fazer as coisas [...]” (ED7).

Para elas esta rotina se torna ainda mais cansativa, evidenciando as tarefas domésticas como ainda sendo exclusividade do gênero feminino, pois além do emprego doméstico, elas ainda precisam realizar as atividades domésticas de suas próprias residências. Evidenciado em umas das falas que não recebe ajuda de seus familiares em casa: “[...] eu tenho o meu filho e meu marido, mas eles também chegam nesse horário aí eu mesmo faço [...]” (ED7).

Outra dificuldade no cotidiano foi relatada pela entrevistada 1, com descontentamento, sobre ter que realizar ao mesmo tempo as tarefas de limpeza e cuidado dos filhos dos patrões:

[...] Eu não posso simplesmente entrar numa peça e me desligar fazendo uma coisa, sabendo que as criança tão solta dentro da casa né, podem tá mexendo em coisas perigosas, subindo em alguma coisa, pode cair, pode se machucar, muitas vezes eu paro tudo que eu to fazendo pra ficar só com eles, porque não tem... aham e eles também dependem de atenção, eles gostam realmente [...]. (ED1)

Nesse último relato, a entrevistada traz uma dificuldade no desempenho das atividades, que é a sobrecarga de tarefas no trabalho, abordado por outra entrevistada

quando precisou cuidar da patroa com câncer e da casa ao mesmo tempo, mostrando que, com a diversidade de tarefas que elas precisam desempenhar diariamente isso aconteça com frequência, mas que pode ter sido naturalizado como algo inerente ao trabalho, e por isso nem todas trazem à tona essa problemática. “O fato é que o trabalho doméstico envolve um conjunto significativo de atividades e as trabalhadoras, em boa medida, executam diversas dessas tarefas, mesmo que sejam contratadas apenas para algumas delas” (PINHEIRO, 2019, p. 17).

Esse problema relatado, pode prejudicar na carga horária laboral (REZENDE, 2021), uma vez que a doméstica para o que está fazendo para dar atenção unicamente as crianças, sendo que depois ela precisa retornar ao que precisa ser feito e finalizar. Em 2019 a carga horária média semanal ficou em 52 horas (DIEESE, 2021), quando a lei permite até 44 horas, reforçando que a quantidade de tarefas pode prejudicar a carga horária de trabalho.

Em seus relatos, todas as entrevistadas relatam ter autonomia para realizar as suas atividades diárias como cuidados com a casa, cuidados das pessoas, cozinhar, lavar entre outras relacionadas (SAVICKI, 2019), sem a necessidade de orientações dos patrões. Ficou evidenciado que as atividades são inúmeras e diversificadas, e é percebido em suas falas que, elas não identificam nenhuma tarefa como não sendo de sua responsabilidade.

As demandas vão surgindo e elas vão desempenhando naturalmente, evidenciando um cotidiano intenso de trabalho, que elas obrigatoriamente precisam administrar (COUTINHO et al., 2018). Além disso, a diversidade de tarefas que elas precisam desenvolver tanto física como emocionalmente, evidencia características próprias e muito específicas deste trabalho, não podendo de forma alguma buscar que ele se equipare com os outros, mas sim mostrar a sua diferença e importância para a sociedade.

No entanto, é necessário que se tenha uma melhora jurídica, no que tange, a classificação e suas funções para evitar problemas que podem causar, por não limitar de forma clara suas tarefas, como faz o CBO, que define as funções com certa ambiguidade e de maneira confusa, conforme citado anteriormente.

A dedicação e empenho pelo trabalho fica evidenciada nas dificuldades do deslocamento citadas, pois elas acordam muito cedo para poder chegar a tempo e não prejudicar as tarefas no trabalho, no entanto, não é visto a mesma preocupação com as suas necessidades pessoais, podendo lhes gerar tristezas e insatisfações. A

servilidade nesse sentido ainda aparece, mesmo que de modo sutil, evidenciando tensões nessas relações de trabalho.

4.2 SATISFAÇÕES E INSATISFAÇÕES EM RELAÇÃO AO SEU TRABALHO

Nesta categoria buscou-se identificar o que causava nas entrevistadas satisfações e insatisfações em relação ao seu trabalho. Emergiram as micro categorias: execução das tarefas, relação com os patrões, motivação para iniciar na profissão e, também nas entrevistas surgiu como fator de muita satisfação em seus relatos, as conquistas que as trabalhadoras conseguem obter através de seus empregos.

Apesar de, as empregadas domésticas ainda não terem se equiparado aos demais trabalhadores em relação aos direitos jurídicos, os avanços conquistados até o presente contribuem muito para a superação de problemas socioeconômicos, como; anotação da carteira de trabalho (BRASIL, 1972), fundo de garantia e benefício de previdência entre outros (BRASIL, 2015).

É através do trabalho que as pessoas conseguem reduzir situações de pobreza e alcançar condições de vida melhores e dignas, principalmente no emprego doméstico, que se apresenta como porta de entrada de muitas mulheres de classes baixas (MARQUES; SANCHES, 2010 *apud* SCHÜTZ, 2019, p. 62).

Ao serem questionadas sobre as conquistas que o emprego lhes permitiu alcançar, em alguns relatos surgiram: a compra da casa própria, educação e criação dos filhos e atividades de lazer. O relato da entrevistada 2 aborda todas essas conquistas: “Comprei muitas coisa pra casa, tive muita ajuda, pude ajudar a minha filha até inclusive na faculdade...a questão financeira contribuiu muito...viajar que eu não conseguia agora trabalhando eu consigo viajar fazer as coisa que eu gosto ir nos lugar que eu gosto” (ED2).

O relato desta entrevistada evidencia a importância do reconhecimento da ocupação, como um trabalho que contribui fortemente para melhores condições de vida dessas mulheres e de suas famílias. Essas conquistas são importantes mudanças sociais, que contribuem para a valorização social do trabalho e redução da carga histórica atribuída ao emprego doméstico (SCHÜTZ, 2019).

A entrevistada 8 relata com muito orgulho o fato de ter conseguido criar os filhos e, principalmente, formar a sua filha na faculdade, e por hoje ela ter uma profissão.

Em sua entrevista ficou visível que o orgulho era, a filha ter tido a oportunidade de ter uma realidade diferente da sua.

Minha conquista como trabalhadora doméstica foi conseguir criar meus 3 filhos, sendo que uma é formada, tem formação universitária e se formou em Ciências da Computação, é concursada, hoje é bancária, então pra mim isso é uma... foi uma conquista[...] (ED8)

A entrevistada 4 também cita a compra da casa própria e a criação dos filhos, e relata que trabalhou para conquistar, e que tudo que ela adquiriu foi com o dinheiro advindo deste trabalho. “Várias, inclusive a minha casa, olha tudo que eu adquiri, educação dos filhos, eu dependo do meu salário né para tudo isso... já desde quando iniciei né tudo foi em prol de conquistas... então tudo que eu conquistei foi com este trabalho” (ED4).

No passado, a maioria das empregadas domésticas residiam nas casas dos patrões, características da herança escravocrata da ocupação (SCHÜTZ, 2019), hoje esta mudança é evidente nos relatos apresentados nesta pesquisa, pois das oito entrevistadas, quatro disseram ter conseguido comprar suas casas, indo ao encontro do fato trazido pela autora. “A parcela de trabalhadoras domésticas que residem no local de trabalho veio decaindo ao longo das décadas e hoje é mínima (menos de 1% das trabalhadoras)” (PINHEIRO et al., 2019, p. 40).

Os locais de moradia são para elas conquistas, não apenas quando a casa é própria, mas o fato de conseguir alugar uma casa em condições melhores e poder mobiliar, também é satisfatório, conforme relata a entrevistada 6: “[...] ir pra uma casa melhor, eu moro de aluguel ainda, mas a casa hoje é muito melhor do que a de antes, e eu to conseguindo comprar os móveis direitinho” (ED6). A valorização salarial também pode ser fator favorável para essa melhoria, visto que mesmo em queda nos anos de 2019 e 2020 o salário dos empregados domésticos no Rio Grande do Sul se manteve acima do salário-mínimo (DIEESE, 2021).

As entrevistadas citaram também como fator de satisfação do seu trabalho a execução das tarefas. De acordo com Tolfo e Piccinini (2007) a importância social que a tarefa executada tem para o trabalhador de modo individual, ou seja, a identificação de seu trabalho no resultado da tarefa é o que lhe dá significado. Nesse sentido, é percebido pelas falas das pesquisadas que a atribuição que elas dão ao seu trabalho

através das tarefas desenvolvidas é quase sempre positiva, contribuindo para que elas tenham a mesma visão de si como trabalhadoras dos serviços domésticos.

Para as pesquisadas, neste estudo, a satisfação que elas atribuem ao desempenho das tarefas é justamente conseguir realizá-las, por gostar do que fazem e sentirem-se reconhecidas pelos patrões através do valor que lhes é dado pela execução das atividades. Conforme mencionado na fala da entrevistada 4: “Uma que eu gosto de fazer então eu não me sinto contrariada em fazer né, e assim a satisfação deles também né, eles estão sempre satisfeitos, eles nunca me demonstram insatisfação... eu acho que é recíproco o negócio tem que ser” (ED4).

O relato evidencia que, a trabalhadora atribui satisfação por desenvolver algo que ela não faz a contragosto, e que tem sentimento positivo mútuo entre ela e os patrões. Esse gosto pelo trabalho desmistifica, um pouco, o sentido negativo que sempre fora atribuído ao emprego doméstico, como um trabalho de tarefas manuais, desqualificadas e tidas como inferiores (TEIXEIRA; SARAIVA; CARRIERI, 2015).

Segundo o Morin (2001, p.16), “o prazer e o sentimento de realização que podem ser obtidos na execução de tarefas dão um sentido ao trabalho”, e são valorizados pela visão de quem realiza. Este sentimento é evidenciado no relato da entrevistada 5, a qual, atribui a satisfação as tarefas por gostar de fazer e diz se sentir orgulhosa: “As minha limpeza, eu adoro a minha limpeza, eu adoro fazer faxina, eu me sinto orgulhosa de fazer aquelas faxina, eu faço porque, vou te dizer bem sincera, eu gosto de fazer [...]” (ED5).

A entrevistada 1 também relatou satisfação na execução das tarefas, e atribuiu o reconhecimento dos patrões frente ao desempenho do seu trabalho: “Acho que é o reconhecimento que eles têm assim porque eles dão muito valor, tudo é muito obrigado né, porque eles não conseguiriam se não tivesse outra pessoa pra fazer, eles são muito agradecido assim...o casal” (ED1). A entrevistada fala com satisfação do reconhecimento e valorização que os patrões dão ao seu trabalho, e principalmente pela necessidade e importância que eles atribuem ao que ela faz. Ainda pela visão de Morin (2001), as relações de trabalho contribuem para o desenvolvimento da identidade das pessoas, pois o seu sentido fomenta experiências humanas relacionais satisfatórias.

Diferente das demais, a entrevistada 7 relata a sua satisfação, mas como uma gratidão aos patrões pelas conquistas adquiridas pelo seu próprio trabalho, ou seja, como se o mérito pelas conquistas fosse dos patrões e não pelos seus esforços:

Eu acho que tudo né, porque eu procuro fazer tudo muito bem-feito, e eu gosto. Como eu disse né eu...consegui muita coisa trabalhando aqui então isso sempre me deixou muito satisfeita...aí eu faço de tudo por eles aqui, eu faço de tudo que eu posso e mais um pouco... à satisfação deles também, eles não reclamam de nada, me tratam super bem...acho que tudo isso é muito né como se diz? Recompensa. (ED7)

O que é evidenciado na fala desta entrevistada é que, o que a impulsiona é um sentimento de gratidão eterno pelos patrões, pelo bom tratamento, mas principalmente por suas aquisições, algo que ela trata como uma recompensa. Brites (2003), vai abordar essa questão como um jogo embutido nas relações paternalistas, remetendo-se a herança escravista, e ao trazer a comparação para o emprego doméstico vai dizer que a empregada: “lançando mão do mesmo referencial ideológico dos patrões: retiram o melhor proveito da situação.

Em troca devolvem-lhes servilidade, prestígio e amizade, completando o círculo de dádiva-dom” (BRITES, 2003, p. 70). De acordo com o mesmo autor, é observado que este tipo de relação é vantajoso para a empregada doméstica, pois ela acaba retirando muito mais do que lhe é oferecido de forma legítima.

As satisfações surgiram também sobre as relações de trabalho com os empregadores. Quando questionadas sobre as suas relações com os patrões, todas relataram estarem muito satisfeitas atualmente com os chefes, e citaram que as relações são pautadas principalmente em confiança, amizade e respeito. A entrevistada 1 relata sobre a relação não ser de patrão e empregado, e considera o fato de a patroa pedir a sua opinião em relação a criação dos filhos:

A gente tem uma relação de amizade assim de sentar conversar, tipo não tem aquela coisa aquela distância por ser patrão e empregado, eles são um casal assim bem tranquilo e...e tudo eles me chamam olha isso, olha aquilo, tu viu isso fulana, às vezes até em relação as criança a gente senta pra conversar que que tu acha disso ...ahm se eu faço isso vamo dizer alguma, às criança representa alguma coisa, alguma situação, ela(patroa) pergunta fulana o que que tu acha? tu acha que eu faço assim? tu acha que eu to certa? Por eu já ter uma filha, ela sempre me pergunta por que a idade das criança é seis e quatro anos. (ED1)

O emprego doméstico por ser realizado no âmbito privado, muitas vezes pauta suas relações trabalhistas no afeto, principalmente nas relações entre as mulheres, patroa e empregada, isso porque não é uma relação em pé de igualdade uma vez que está baseada em diferenças de classe, e as vezes raça, dado o fato de a maioria das

empregadas ser da raça negra e as patroas mulheres brancas majoritariamente. Essas diferenças mostram que há uma relação hierarquizada, mesmo que haja afeto. Brites (2007), aborda o relacionamento entre empregada e patroa como uma relação de afeto e desigualdade, o qual pelos pressupostos de Goldstein, é identificada como uma ambiguidade afetiva, pautado em um jogo de interação entre mulheres de universos distintos (BRITES, 2007, *apud* GOLDSTEIN, 2000).

A entrevistada 7 também aborda em seu relato ser uma relação de amizade e não de patrão e empregado, e que ela atribui isso a consideração recíproca existente: “Então, é uma ótima relação, muitos anos já... não tem como dizer que é de patrão e empregada pela consideração que eles têm, e eu também, é amizade mesmo [...]” (ED7).

Mesmo que não tenha surgido explicitamente em suas falas, o afeto, pode ser utilizada para negociações e acordos de ambas as partes, não baseadas nas relações de trabalho, mas na ausência desta, podendo surgir problemas mais tarde, principalmente para a empregada, que pode acabar não tendo força para exigir um direito (REZENDE, 2021), por não querer ir contra ou reivindicar algo da patroa “amiga”, assim considerada por ela.

A entrevistada 5 aborda o tratamento íntimo entre ela e os patrões, por estar trabalhando com eles há muitos anos, por ter participado da criação de alguns: “[...] eu chamo eles de tu, eu criei eles né, eu trabalho com essa guria ela tava na barriga da mãe dela né, e hoje ela tem filho casado já, e eu chamo eles de tu, eles são tudo doutor um é advogado o outro é isso e aquilo né e eu chamo tudo de tu pra lá tu pra cá[...].” (ED5).

Em sua fala, além da intimidade na relação com os patrões, é possível identificar que, a doméstica se coloca numa condição inferiorizada e ao mesmo tempo sente orgulho ao poder chamá-los de “tu”. É percebido que ela atribui isso, ao fato de eles possuírem profissões advindas de formação de nível superior. De acordo com os autores Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015), o emprego doméstico é considerado desigual em relação àqueles que possuem certificados acadêmicos, a condição de desigualdade é atrelada a sua construção social, que historicamente colocou os trabalhos manuais como inferiores.

O valor da confiança confirma o diferencial de uma atividade laboral realizada em um ambiente íntimo. De um lado, confiança por parte dos patrões, de entregar seus bens, seus filhos, sua alimentação, sua intimidade para uma trabalhadora. De

outro, confiança por parte da trabalhadora de entrar em uma casa, um ambiente privado, na qual espera encontrar respeito e consideração (SCHNEIDER, 2016).

A entrevistada 4 ao ser questionada sobre ao que ela atribuía a confiança que os patrões possuem nela, relata: “Eu acredito que por eles me conhecer e estarem habituados, se eu preciso né, se eu falo oh amanhã eu não vou trabalhar, ele não me pergunta nem o porquê... tranquilo tá, vamos nos organizar e ok” (ED4).

Já a entrevistada 2, além da amizade, cita a educação e o respeito no tratamento recebido: “São ótimos...são bons, são muito educados, me respeitam, como eu respeito eles também, são muito amigos” (ED2).

Ficou evidenciado no relato da entrevista 2, a importância do bom tratamento nesse tipo de relação, algo que pode representar uma evolução na relação de trabalho, que contribui para a valorização da empregada doméstica, diferentemente do período escravista que originou a profissão. Entretanto, ela reforça o discurso trazido por outras entrevistadas sobre a relação de amizade com os patrões, que contrariamente promove o retrocesso, uma vez que a profissão ainda luta por direitos jurídicos não alcançados, e o modo confuso como as relações ocorrem contribuem para o seu não reconhecimento (SCHNEIDER, 2016).

A motivação para o trabalho surgiu tanto em relatos de satisfação, quanto de insatisfação. Em alguns casos, não é somente a falta de opções que faz essas mulheres se inserir no emprego doméstico. Os motivadores nesse caso podem ser “a pobreza, a necessidade econômica e a falta de preparação para outros tipos de trabalho [...]” (ÁLVARO, 2012 *apud* SCHÜTZ, 2019, p. 28).

No entanto, mesmo quando elas têm a disponibilidade de outras opções, o emprego doméstico surge como a melhor alternativa, por suas características específicas, frente às outras possibilidades. Conforme o relato da entrevistada 6, que deixou o antigo emprego para ser empregada doméstica: “[...] aí eu saí da cozinha (restaurante), pedi demissão porque tava há pouco tempo e fui ser doméstica... eu não me arrependo é muito melhor, não tem incomodação” (ED6). Esta entrevistada relata com satisfação a forma como ingressou no emprego, e cita o fato de não se “incomodar” e ser bem melhor do que trabalhar em uma cozinha de um restaurante.

A entrevistada 5, também traz a questão de “não se incomodar” e faz essa comparação com funcionários de empresas, que ela chama de firma: “Porque no meu ponto de vista eu me incomodo bem menos do que com firma... foi uma preferência minha” (ED5). Tal preferência pode ser atribuída por ser um emprego sem muitas

cobranças e supervisão constante de chefes, pois essas mulheres costumam executar suas tarefas nos lares quase sempre na ausência dos patrões, característica que o diferencia das demais formas de trabalho, e que para algumas trabalhadoras é motivo de satisfação.

Entretanto, o emprego doméstico costuma ser a última opção para mulheres que não conseguem acessar outros meios no mercado de trabalho (ARAÚJO, 2015). Além da falta de opção, outros motivos relatados são: o sustento dos filhos e da família, a necessidade e separação do marido. Como exemplo, o relato da entrevistada 3:

Eu saí de casa muito cedo, é foi por necessidade né... nós somos seis irmão, saí de casa com 12 anos pra trabalhar e fiquei trabalhando, de lá não parei mais...como doméstica, foi a oportunidade que apareceu...eu era criança, não tinha estudo, não tinha nada e já fui comecei a trabalhar pra ajudar meus outro irmão...eu já tinha largado os estudos antes, e só consegui retomar eu já tinha uns trinta, trinta e poucos anos. (ED3)

A fala desta entrevistada é a de muitas mulheres domésticas, que devido aos arranjos e desarrajos familiares se inserem na ocupação pela necessidade de contribuir ou assumir o orçamento familiar, seja na vida adulta ou na infância (VALERIANO; DIAS TOSTA; HORTA NUNES, 2021), lhes tirando a oportunidade de estudar, brincar e viver a sua infância como deve ser vivida. No caso desta, não houve uma escolha, pois crianças não podem escolher trabalhar, a necessidade, neste caso, foi o principal motivo.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, o trabalho doméstico infantil é uma das piores e mais comuns formas de trabalho infantil, sendo a maioria realizado por meninas que acabam se tornando adultas prematuramente. O prejuízo causado além da saúde é que, essas crianças acabam perdendo a oportunidade de estudar e se desenvolver socioeconomicamente (OIT, 1999; CARDOSO; GUIMARÃES, 2018). No presente estudo, tal situação foi evidenciada, pois ambas as trabalhadoras que começaram a trabalhar quando criança como doméstica, só puderam estudar na idade adulta, e acabaram se aposentando na profissão.

Outro relato de trabalho infantil, uma herança dos tempos de escravidão, período em que mulheres e crianças realizavam atividades domésticas nas casas dos senhores (DUNDES, 2013), também é trazido na fala da entrevista 8:

Eu chegando na cidade eu comecei já a trabalhar ajudando a minha mãe a lavar roupa pra fora, e também já trabalhando em casa de família, então comecei já a partir dos meus 13, fiz 13 anos em junho e quando foi no mês de setembro eu vim pra cidade...comecei a trabalhar como doméstica porque era o trabalho que tinha, minha mãe tinha bastante conhecimento na área dos empregadores também, então pra mim não era difícil conseguir emprego doméstico. (ED8)

Outro aspecto, é a entrada de mulheres no emprego doméstico através de outras mulheres da família, como no caso da trabalhadora que começou a realizar atividades domésticas ajudando a mãe nas casas dos patrões, e depois iniciou na ocupação por essa facilitação, de a mãe já ter conhecidos na área que precisavam dos serviços domésticos. “Essa realidade expressa igualmente a perpetuação de um ciclo intergeracional de subalternidade, precariedade e vulnerabilidade” (MATSUMOTO, 2017, p.125).

A entrevistada 2 traz a separação do marido e a necessidade de sustento dos filhos que a levou ao emprego doméstico, que ela citou como a única opção no momento, relatado como sendo a única oportunidade que conseguiu: “Eu tinha acabado de me separar, tava procurando serviço, o que eu consegui foi esse, por isso que eu comecei a trabalhar como doméstica...Não tive outras opções, foi essa... eu tinha as minhas filhas pra sustentar” (ED2).

A entrevistada 7 cita que, apesar de ter concluído o ensino médio, não pode esperar aparecer outra oportunidade: “eu tenho ensino médio, mas na época foi difícil igual arrumar coisa melhor... eu podia ter procurado mais, mas não podia ficar esperando” (ED7). O fato de essas mulheres terem de se submeter a única oportunidade que aparece sem opções de escolhas, revela o emprego doméstico ainda como um refúgio para mulheres pobres, as quais são atribuídas às tarefas domésticas culturalmente (SCHNEIDER, 2016).

Pelos relatos é possível identificar um avanço significativo nas condições de vida dessas trabalhadoras, que historicamente sempre foram e, em alguns casos ainda são, tão precárias. As conquistas adquiridas expõem o emprego doméstico como um trabalho que vai além de apenas ser útil para a sobrevivência, mas que pode ser considerado uma ocupação satisfatória garantidora de boas condições de vida.

A execução das tarefas surgiu como algo que elas atribuem a satisfação no seu trabalho, em especial pelo gosto e o reconhecimento dos patrões, evidenciando uma relação de respeito, que elas relatam com satisfação. Contudo, são presentes relatos ambivalentes, que hora é uma ótima relação pela valorização e reconhecimento, e

outra pautada na gratidão tida pelas conquistas com o trabalho (perpassada por laços de afeto e amizade estabelecidos), que deslegitimam a profissão, por ser essa uma relação de trabalho.

Em relação aos motivos de inserção na ocupação, é visível que são vários os motivos dessas mulheres exercerem este trabalho, mas principalmente a necessidade imediata de obtenção de renda. Exemplo disso, são os casos das mulheres e mães solteiras, que precisam prover o sustento da casa e dos filhos e, também, daquelas que se inserem para a complementação de renda (VALERIANO; DIAS TOSTA; HORTA NUNES, 2021), como das que são casadas e os maridos também trabalham, ou que possuem filhos em atividades laborais.

A inserção precoce, na infância, também surgiu atrelada a necessidade financeira. Além disso, foi possível identificar que o emprego doméstico por suas características específicas é tido como uma ocupação vantajosa para algumas trabalhadoras, livre de certas cobranças e preocupações que teriam se trabalhassem em organizações, por exemplo. Além do motivo atrelado ao gênero, do qual é esperado que já se saiba realizar as atividades relacionadas a este trabalho.

4.3 PERCEPÇÃO DE RECONHECIMENTO OU NÃO DO TRABALHO

Nesta categoria emergiram as micro categorias: salário justos e adequado à importância das atividades; a formalização, conhecimento dos próprios direitos e reconhecimento tardio dos direitos.

Inicialmente, na percepção das entrevistadas sobre o reconhecimento ou não do trabalho, expressaram a importância dos direitos para o reconhecimento da categoria. Para as trabalhadoras, o pagamento de salários justos e adequado à importância das atividades é um meio de reconhecer o trabalho. Como exemplo, a fala da entrevistada 8: “O trabalho reconhecido e valorizado é o que é bem pago e respeitado por quem dele precisa” (ED8). Essa percepção ficou evidenciada na fala da entrevistada 1, que justificou o fato de cuidar da casa e das crianças ao mesmo, e por isso poderia ter um salário melhor:

Poderia ser melhor... eu acho assim oh, pela responsabilidade de duas crianças, deveria ser um pouco mais, porque se fosse só ir lá arrumar a casa, fazer as coisa e ir embora ok, mas é que existe duas criança, eu não me...

às vezes fazer 100% uma coisa porque sabendo que tem duas criança e eu tenho que tá atenta no que eles estão fazendo [...] (ED1)

A entrevistada 7 acredita que as empregadas domésticas deveriam ganhar mais do que um salário-mínimo, devido ao trabalho ser tão essencial, e aborda a questão da pandemia da covid-19, que evidenciou esta necessidade:

Acho que a doméstica não deveria ganhar salário-mínimo tinha que ser mais, eu ganho, conheço umas que ganham mais outras ganham muito pouco, mas tinha que ser lei ganhar mais... o nosso trabalho é essencial né, agora na pandemia as empregada não pararam porque as pessoa precisam muito, então se precisa tem que valorizar, aumenta salário, dá todos direito [...] (ED7)

Nesses relatos, pode-se inferir que, essas mulheres exigem o reconhecimento de seu trabalho através de uma remuneração adequada, neste estudo é apresentado a pesquisa do DIEESE, baseado nos números da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua, que evidencia o rendimento mensal das empregadas domésticas em queda no ano de 2019 para 2020 em todas as regiões do país. No entanto, na região Sul, a qual, se realizou o presente estudo, o salário ficou acima do mínimo (DIEESE, 2021), não refletindo tal dificuldade.

As entrevistadas reconhecem a importância do que fazem para a sociedade, e reivindicam isso através da obtenção de um salário que não seja o salário-mínimo fixado por lei, e sim um valor de acordo com as tarefas desenvolvidas e sua importância. Ao trazer essa reivindicação, não para a esfera do direito, mas para a solidariedade da teoria de Honneth (2003), temos que o indivíduo busca o seu valor pela sua relevância na sociedade. E que o indivíduo quando quer ser reconhecido por suas diferenças em relação aos demais, adquire um status econômico-social para esta distinção, como uma vantagem e constituição de autorrespeito (HONNETH, 2003).

Relacionado a reivindicação de melhores salários citada, a informalidade foi justificada por algumas entrevistadas como um meio para “ganhar mais”, explicada pelo fato de não receber descontos nos salários, como o relato da entrevistada 6:

Eu combinei com ela (patroa) de não assinar a carteira e pagar mais, aí o salário ficou melhor ainda, ela fala que precisa regularizar, mas eu me faço de louca porque não quero ganhar menos... eu sei que é ruim por causa dos direito, mas eu vou começar a pagar meus direito por fora. (ED6)

A violação dos direitos, como no caso de não registrar o contrato na carteira de trabalho, é um pensamento que nem sempre parte das patroas, mas também das próprias empregadas domésticas (ARAÚJO, 2015), conforme relato supracitado e a visão da entrevistada 4, que acredita que as próprias empregadas permitem esta informalidade: “Eu acho que as pessoas se permitem isso, no meu ponto de vista e para o patrão que já não é muito correto é prático né[...].” (ED4).

A garantia dos direitos jurídicos foi um avanço de extrema importância para a valorização da categoria, e que representa também a força de suas lutas de anos na busca por reconhecimento. No entanto, quando algumas trabalhadoras negam esse direito, permitindo a informalidade, acabam enfraquecendo suas conquistas e possíveis avanços, além de serem as que possuem mais chances de experimentarem o desemprego (DIEESE, 2021). Entretanto, os motivos para deixar de exigir um direito pode ser pelo fato de ainda existir a precarização (MATSUMOTO, 2017), tutelada nas relações de trabalho pela falta de fiscalização do Estado (ARAÚJO, 2015).

É importante ressaltar que mesmo com os exemplos citados sobre a informalidade, todas entrevistadas consideram importante a formalização do trabalho, ter a carteira assinada, pela garantia de direitos e como segurança:

Sim...porque eu tenho os meus direitos. (ED2)

Considero, porque é como se diz, pra gente ter os nosso direito. (ED3)

Ah é ótimo, eu hoje não é nada não é nada, eu tenho uma segurança pra mim né, porque o meu marido não deixou nada, o que eu tenho é esse meu salário que eu recebo né[...]. (ED5)

Em sua fala a entrevistada 8 que hoje não trabalha mais como doméstica, e atua em um sindicato, aborda a importância do registro na carteira de trabalho, principalmente por ter trabalhado muito tempo sem esse direito, mesmo quando já era obrigatório por lei:

A carteira de trabalho é de suma importância, pois ali conta tudo o que o trabalhador precisa pra comprovar vínculo empregatício e garantir seus direitos perante a lei. Quando eu trabalhava, a maioria do tempo em que trabalhei não me foi assinado a carteira, e a lei de assinar a carteira já é antiga como eu já falei antes, desde 1972. (ED8)

Pelos relatos das entrevistas, compreendeu-se a importância de assegurar os seus direitos, tanto por melhores condições, quanto pelas relações de trabalho e o seu reconhecimento na sociedade. Este reconhecimento vai depender do quanto o

indivíduo conhece os direitos que lhe pertencem para poder exigí-los de forma legítima (HONNETH, 2003).

Nesse sentido emergiu a categoria que aborda o conhecimento dos próprios direitos. Ao serem questionadas sobre os direitos jurídicos, a maioria das entrevistadas mostraram não ter o conhecimento pleno dos direitos das empregadas domésticas, e aquelas que o possuem relatam ter obtido a informação junto aos próprios patrões, conforme os relatos da entrevistadas a seguir:

Olha, nunca fui averiguar pra ver o que que tu tem direito...eu tenho uma ideia pelo que ele (patrão) me passa. (ED4)

Um pouco...férias, décimo, o fundo de garantia. (ED2)

Ah eu não tenho noção, assim que mudou muito né[...] (ED1)

Conheço, tenho por que eles me dizem, me falam, a fulana(patroa) é desse negócio aí, ela sempre me fala. (ED5)

Os relatos expõem a fragilidade do emprego doméstico, como uma categoria que busca por muito tempo diminuir as desigualdades, quando é evidenciado que essas mulheres não possuem amplo acesso ao conhecimento de seus direitos. Nesse sentido, surge a importância de intervenções de instituições para a disseminação deste conhecimento, como no caso da ONG THEMIS, com o *app* Laudelina, o qual, um dos objetivos é justamente divulgar os direitos as trabalhadoras domésticas (THEMIS, 2021).

O cerceamento de direitos, até a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, reflete a desvalorização e a precariedade característica do trabalho doméstico no país (ARAÚJO, 2015). Sobre o reconhecimento tardio da categoria, surgiram várias opiniões, mas principalmente a desvalorização, relacionados ao preconceito e discriminação. O relato da entrevistada 7 aborda alguns dessas opiniões:

Acho que se não pressionasse até hoje seria assim, porque ninguém respeita o trabalho da doméstica... as pessoas achavam que por ser um trabalho de dentro de casa, de tarefa de casa não tinha por que assinar carteira e dar os direito, sendo que é um trabalho como qualquer outro... porque antes os escravo faziam isso e não ganhavam nada... porque assinar carteira e dar direito agora...é agora são outros tempos, às coisas precisavam mudar... o nosso trabalho é muito importante. (ED7)

A fala da entrevistada evidencia, a importância de reivindicar a importância de um grupo para o seu reconhecimento, principalmente ao descaracterizar um estigma que lhes é atribuído e que lhe coloca em uma posição inferior, como o preconceito ligado aos escravos, conforme relato.

As lutas sociais são explicadas inicialmente por experiências de desrespeito, já que não são mais relacionadas apenas como os motivos de ação, mas também a competência moral para cada caso nas relações de reconhecimento (HONNETH, 2003). Nesse sentido, entende-se a pressão citada pela entrevistada, o início da luta pelo reconhecimento da trabalhadora, que antes eram desrespeitadas por não ter suas capacidades valorizadas.

A entrevistada 8, aborda que o reconhecimento tardio não foi por falta de luta, e atribui o desrespeito e a escravidão: “[...] isso tudo com muita luta, são mais de 80 anos de luta das trabalhadoras domésticas enquanto categoria, então tudo que a gente vê, é uma falta de respeito de uma sociedade que insiste em ser uma sociedade escravocrata” (ED 8). A entrevistada 2 aborda que a valorização aconteceu após o reconhecimento dos direitos trabalhistas: “Porque não eram valorizadas pelo trabalho...para algumas pessoas as empregadas só foram valorizadas depois dos direitos” (ED2).

Neste último relato, a entrevistada reconhece que os direitos garantiram valorização às trabalhadoras, importante para a formação de uma identidade positiva dessas mulheres e sua estima social. Assim compreende-se que as lutas e mudanças sociais são favoráveis a valorização da própria empregada doméstica (ARAÚJO, 2015).

Nesta categoria de análise ficou evidenciado que essas trabalhadoras ainda não experimentam o reconhecimento e valorização, por receberem salários que, por suas percepções, não são adequados a importância e necessidade do seu trabalho. Por esse motivo, elas acabam aceitando ou preferindo a informalidade, para poder ganhar salários mais elevados, apesar de, reconhecerem a importância da formalização, chamando a atenção para a fiscalização do Estado sobre essas relações de trabalho.

A falta de conhecimento dos próprios direitos chama a atenção para programas de acesso amplo a esta informação, para que os patrões não se tornem o único meio de acesso a elas. Outras questões importantes surgiram em relação ao reconhecimento tardio da categoria, alcançado através de importantes lutas de mulheres que contribuíram para a valorização da categoria, mas que ainda enfrentam preconceitos. Evidenciando obstáculos existentes para o seu efetivo reconhecimento social.

4.4 PERCEPÇÃO DA VALORIZAÇÃO OU NÃO DO TRABALHO

Nesta categoria serão abordadas as percepções das empregadas domésticas sobre a valorização e desvalorização do seu trabalho, às quais, serão analisadas à luz da teoria do reconhecimento de Axel Honneth, com o apoio de outros autores para as análises. As micro categorias que emergiram foram: preconceito da sociedade pelo tipo de trabalho e pela trabalhadora, preconceito da família, preconceito racial, preconceito relacionado ao gênero e a importância das atividades desenvolvidas.

As entrevistadas trouxeram em suas falas como principais percepções de desvalorização do emprego doméstico, a discriminação e os diversos tipos de preconceito atribuído à trabalhadora e seu trabalho. De acordo com Borges e Peixoto (2011), o preconceito infere que existe um grupo excluído ou tratado como minoria, e que o preconceito as acaba causando discriminação social.

A primeira forma de preconceito surgiu como preconceito pelo tipo trabalho e pela trabalhadora, como exemplo, o relato da entrevista 6, ao ser questionada sobre o tipo de mudança que precisava ser feito na sociedade para tornar o emprego reconhecido e valorizado: “Acho que valorizar né, ver que é um bom trabalho, que faz as pessoas conquistar suas coisas, tanto os patrões como as domésticas. A sociedade tem que mudar, mudar o jeito que vê, mudar o pensamento preconceituoso” (ED6).

É perceptível em seu relato que o preconceito social pelo trabalho que exerce lhe causa insatisfação e até mesmo inquietação, visto que, o desejo de mudança é provocado. As situações de preconceito podem ser percebidas como desrespeitosas, as quais são experienciadas pelas pessoas em suas relações afetivas, sendo para o indivíduo um motivador do conflito social para uma luta por reconhecimento (HONNETH, 2003).

Ainda sobre a exclusão de um grupo, o mesmo pode acontecer com o indivíduo que faz parte deste, como no caso de uma trabalhadora dos serviços domésticos. Prova disso, é relatado pela entrevistada 8, ao trazer uma situação vivenciada em uma reunião de um sindicato de trabalhadores, quando tentou dar a sua opinião sobre determinado assunto e foi discriminada por ser doméstica:

[...] Chegava numa reunião é de diversas categorias, e falar alguma coisa, sugerir algo, e aí de repente outras pessoas já vinha ratificar minha fala, tipo... ah mais ela não queria dizer isso, não era isso, ah coitada e aí eu até porque eu acho que trabalhadora doméstica não é coitada, apenas ela precisa de

respeito e valorização, então eu achei isso muito ruim, preconceito grande [...] (ED8)

O preconceito e o desrespeito são relatados pela entrevistada no sentido de a sua opinião não ter sido aceita pelos demais que se encontravam na reunião, ou seja, ela não teve o seu direito de falar respeitado, simplesmente por ser uma empregada doméstica, podendo ser identificada como uma situação de rebaixamento, referidas as formas de desrespeito ou reconhecimento recusado (HONNETH, 2003).

Nesse sentido, observa-se o preconceito atribuído a pessoa da trabalhadora, podendo ser prejudicial para a sua estima, pois no relato é observado que a intenção das pessoas era a de colocá-la como alguém desinformada, a qual, não deveria ser considerada a opinião.

A partir do momento que a sociedade demonstra que não considera uma profissão valorizada, quem exerce tal profissão terá dificuldade de atribuir valor ao seu trabalho e a si mesmo. “[...] visa-se aquele aspecto de um comportamento lesivo pelo qual as pessoas são feridas numa compreensão positiva de si mesmas, que elas adquiriram de maneira intersubjetiva” (HONNETH, 2003, p. 213).

Nesse ponto, vemos a importância das relações sociais para o ser humano, e o quanto elas influenciam nas suas vivências e formação de sua identidade positiva ou negativa. Existem casos em que a doméstica tem dúvidas se certas situações são de preconceito ou não, talvez por saberem que estão em uma ocupação vista com muita discriminação, como exemplo o relato da entrevistada 6: “[...] tava com uma roupa meio surrada, aí no elevador a mulher(moradora) me olhou estranho, eu tava com roupa de trabalhar, velha, aí eu me olhei e até quis rir, mas nem dei bola... não sei se foi preconceito da parte dela, mas olhou estranho” (ED6).

Outra situação de preconceito trazido por uma das entrevistadas foi relacionada ao tratamento recebido dos próprios familiares pelo fato de ela ser empregada doméstica:

Com a minha família sim, a minha família não aceita, nenhum deles, eles fazem festa de aniversário, casamento isso e aquilo eu nunca participei de nenhum, porque eles dizem que eu sou doméstica e não tenho roupa... vou fazer eles passar vergonha [...] (ED5)

O relato desta entrevistada mostra a visão que as pessoas, não só os familiares, têm da trabalhadora, o tratamento diferenciado por ser uma empregada,

que pode lhes colocar em uma situação vergonhosa. Para a pessoa que sofre o preconceito não há como não lesar a sua autoestima, pois para que se tenha uma auto relação positiva ela precisa ser reconhecida por suas capacidades individuais (HONNETH, 2003), e no caso em questão a qualificação ocorre a partir do grupo que ela ocupa.

Foram relatadas pelas entrevistadas algumas situações de preconceito relacionado à raça negra, conforme relato da entrevistada 8, que vivenciou quando atuava em uma residência onde o próprio patrão fazia comentários racistas. Na época como ela era pouco esclarecida, como diz, tinha dúvidas se aquilo que ele lhe falava era um elogio:

[...] Eu vi que tinha um dos elogio que me deixava assim preocupada mas não tinha clareza, depois que tive esse esclarecimento eu vejo que era extremamente racista, que dizia que eu era uma negra de alma branca, dizia que me chamava de querida e tudo mais que eu era uma negra de alma branca porque às minhas atitudo era muito boa, ai se fosse hoje gente eu diria, mas como se à minha alma não tem cor? E desde quando branco só faz coisas boas? [...] (ED8)

Conforme abordado exaustivamente neste estudo, a origem do emprego doméstico ocorre no período colonial, com mulheres principalmente negras realizando atividades domésticas que antes eram exercidas por escravas (DA SILVA; DE LORETO, 2017). Os mesmos autores vão trazer que, quando ainda eram escravos, os jornais da época, referiam-se para contratá-los de diversos nomes pejorativos, equiparados a mercadorias, coisa e raça inferior de propriedade dos senhores. E o que vemos ainda hoje é que mesmo tendo fim a escravidão, sua herança permanece na vida das mulheres negras (DE PAULA PEREIRA, 2011), às quais, ainda são maioria na ocupação (DIEESE, 2021), atribuindo discriminação à trabalhadora e ao seu trabalho conseqüentemente. As palavras da entrevistada 5 evidenciam esse aspecto:

[...] Empregada doméstica e negra aumenta a desvalorização, isso eu tenho certeza porque, não é que eu seja, não to dizendo isso né, mas é que a gente vê às próprias pessoas morena se queixarem pra gente que não são bem recebida no serviço... pela cor da pele[...] (ED5)

O relato desta entrevistada reafirma o preconceito racial vivenciado na profissão, e o fato de ela citar que o assunto chega a ela como queixa, mostra o

descontamento da pessoa que sofre tal preconceito, pois de fato fere a imagem e prejudica a valorização do sujeito, não lhe dando a chance de mostrar suas próprias capacidades, por ser pré-julgado por características construídas na cultura específica de um povo relacionado ao coletivo e não individual (HONNETH, 2003). O problema disso é que muitas vezes essas queixas não são expostas, por vergonha e receio essas mulheres acabam interiorizando as situações vividas, podendo suscitar em problemas emocionais (HONNETH, 2003). O fato de as trabalhadoras não expor tais situações, foi percebida neste estudo, pois algumas situações de preconceito racial só foram trazidas ao serem questionadas de forma direta sobre o problema.

A desvalorização atribuída as questões de gênero surgiram nas entrevistas ao serem questionadas sobre a figura do homem, masculino, no emprego doméstico. Ao questionar por que as pessoas não contratam um homem para exercer o emprego doméstico, a entrevistada 4 cita a desvalorização atribuída ao trabalho realizado pela mulher: “[...] eu acho que o meu patrão não, mas eu acho que tem muito homem que não valoriza o trabalho feminino. Esse trabalho da doméstica né sendo realizado, eles acham que isso aí é barbada, qualquer um faz, que é uma aptidão da mulher... exatamente” (ED4).

A entrevistada 2 em seu relato concorda com a questão de tratar-se de uma atividade predominantemente feminina, e cita o fato de achar que o homem não saberia executar as tarefas, por ser serviço de mulher: “Pode ser porque o homem não sabe fazer né...geralmente eles já acham que esse é um serviço pra mulher...porque geralmente quem faz esse tipo de coisa sempre foi direto pra mulher fazer...na minha casa sempre foi assim” (ED2). A questão da naturalização do doméstico a figura feminina é facilmente identificada no relato desta entrevistada, visto que é algo que não ficou apenas no passado.

Além de achar que o emprego doméstico é desvalorizado por ser atividade atribuída a mulher, as entrevistadas concordam que o emprego seria mais valorizado se tivessem mais homens atuando na ocupação, relatado na fala da entrevistada 8: “Talvez se fosse de maioria homem, essa categoria teria mais respeito e valorização, principalmente no valor de salário, de ter os salários mais dignos” (ED8).

A entrevistada 3 comenta que o trabalho seria mais valorizado se tivessem mais homens atuando, e cita a valorização do salário: “Eu acho que sim, olha exatamente por que o homem já é né ele até o salário dele já é maior do que o da mulher(risos) ...por isso” (ED3). Já a entrevistada 2 acredita que não, seria valorizado da mesma

forma, pois seriam feitas as mesmas atividades: “Eu acho que nesse tipo de trabalho não seria, seria igual, eu penso na minha visão que seria igual porque a mesma coisa que o homem tá fazendo a mulher faz... eu acho que não seria mais valorizado” (ED2).

A atribuição do feminino ao cuidado contribuiu e ainda contribui para que a ocupação não seja vista com o seu devido valor, o reforço da divisão sexual do trabalho, que distingue trabalho de homem e mulher, hierarquiza e faz com que o trabalho masculino seja mais valoroso (HIRATA; KERGOAT, 2007). Por isso, se faz necessário essa desnaturalização:

[...] Trazer o emprego doméstico para fora de sua invisibilidade e desvalorização, colocando-o como uma categoria profissional, com requisitos próprios, provendo, assim, políticas e ações sociais com o intuito de posicionar a empregada doméstica em “condições de exercício da cidadania plena e de superação a pobreza e as más condições de vida e trabalho.” (SANCHES, 2009, p. 885-887 *apud* DA SILVA, DE LORETO; BIFANO, 2017).

Em contraponto aos relatos de desvalorização que foram apontados nas diversas formas de preconceito, as entrevistas mostraram as suas percepções de valorização em relação ao seu trabalho, pela importância das atividades que desempenham diariamente. O primeiro relato aborda esse reconhecimento por parte da trabalhadora:

Ah sim tipo as coisas que eu faço acho que tipo...tem sim tipo pra ela assim, quanto mais ela(patrea) ter as coisas pronta pra ela é melhor, porque ela tem o dia muito corrido, mesmo às vezes ela trabalhando em casa ela não tem tempo de fazer nada, porque daí quando ela tá em casa ela tá trabalhando no escritório em casa, daí não tem como ela às vezes nem atender as criança [...] (ED1)

Para Morin (2001) o sentido do trabalho é um efeito de três elementos, sendo o terceiro deste importante para o nosso estudo, o qual aborda: “a capacidade de um trabalho ter um impacto significativo sobre o bem-estar ou sobre o trabalho de outras pessoas, seja na sua organização, seja no ambiente social” (MORIN, 2001, p. 10). Pelos pressupostos da teoria do reconhecimento de Honneth (2003), na esfera da solidariedade, onde o autor utiliza o termo simétrico, para explicar a chance de o sujeito ter a percepção do seu valor na sociedade por suas capacidades.

É evidenciado que em seu relato a entrevistada reconhece a importância das atividades, e cumpre o seu papel de zelo pelo bem-estar dos patrões, dispondo o seu tempo à disposição do empregador, que acaba ficando dispensado de tais tarefas (DA

SILVA; LE BOURLEGAT; FRANÇA, 2017). Nesse sentido, há de destacar a importância de dar valor a este trabalho, principalmente pelas mulheres, ao não considerar o seu valor econômico (DA SILVA; DE LORETO; BIFANO, 2017).

O relato a seguir, é um ótimo exemplo para mostrar o nível de importância das tarefas desempenhadas por essas mulheres, principalmente as de cuidado:

[...] Se eu não tiver lá na manhã e ela puder ir no escritório dela resolver o que ela tem que resolver ela não vai conseguir, ela não vai levar duas criança pra dentro de um centro cirúrgico, e ela trabalha com rádio, rádio... ela faz raio X dos animais, ela não vai levar às crianças pra irradiação. O marido dela mesmo trabalhando na esquina de casa, às vezes se faltar um funcionário ou coisa assim, ele também como é que ele vai fazer, vai levar duas criança pra dentro de um estabelecimento comercial, como é que ele vai dar atenção? É um lugar que tem muita escada, muita perigoso pra criança [...] (ED1)

Em seu relato a entrevistada mostra a enorme preocupação que ela tem com os filhos da patroa, ao relatar a dificuldade enfrentada pelos patrões caso tivessem que levar os filhos para os seus trabalhos, por serem ambientes perigosos. De acordo com Cândido (2019), o emprego doméstico apresenta este paradoxo, por ser carregado de afeto, utilidade e valor e ao mesmo tempo desvalorizado socialmente, conforme relatado pela entrevistada 3:

Exatamente, dos filhos, dos bicho, de tudo... pra eles pode ter à vida deles mas né paralela...a mulher precisa ter alguém pra ela poder trabalhar senão não consegue, por isso que tem que dar valor o nosso trabalho né, à nossa mão de obra... e poderia ter valor mesmo assim, por isso que digo, eu passei muito tempo sem ter um aumento de salário enquanto ele(patão) ganhava bem, tanto que se foi até que chegou a se aposentar, se aposentou com mais duas estrela, porque um né como é um coronel. (ED3)

Em sua fala percebe que ao mesmo tempo que ela reconhece o valor, há um descontentamento com os patrões, pelo fato de ela desempenhar atividades tão essenciais a eles, e ao mesmo tempo não ter o reconhecimento, por ter passado anos sem um aumento de salário, evidenciando que muitas vezes o emprego doméstico não é valorizado por quem dele se utiliza.

Nesse sentido, entendemos que a “valorização” se vincula aos esforços de buscar retribuir esses trabalhos adequadamente, tanto de forma monetária, com salários “justos”, proporcionais aos esforços e à importância do trabalho doméstico e de cuidado, como socialmente, no sentido de considerá-los tão qualificados e relevantes como outros. (ARAUJO; MONTICELLI; ACCIARI, 2021, p. 150).

O relato da entrevistada 8, que hoje é atuante de um sindicato de trabalhadores domésticos, aborda a importância das atividades e da ênfase na dificuldade que os empregadores teriam caso não existisse o emprego doméstico, e aborda a questão da valorização da categoria:

Uma outra coisa, se não houvesse os trabalhadores domésticos, os patrões teriam muitos mais problema que tem, que acha que tem hoje, porque as trabalhadoras domésticas assumem a casa, os filhos, cuidado com pessoa doente, com idosos e ai por diante, então pra ter alguém que cuide da casa, que limpe, que faça tudo pra poderem desempenhar o trabalho lá fora tipo médico, professores, todos que tem que desempenhar o trabalho fora e as trabalhadoras domésticas que deixa a sua casa, seus filhos maioria sem creche,...] vejo que a vida dos empregadores seria muito difícil e será muito difícil se continuar essa... esse desinteresse de valorização da categoria. (ED8)

Importante o seu relato para tratar a desvalorização pois, esta mulher atuou durante muitos anos como empregada doméstica e hoje ainda identifica a ocupação como sendo desvalorizada através dos relatos das trabalhadoras que vão ao sindicato, evidenciando que as dificuldades para expor o valor deste trabalho persistem.

Nesta categoria que aborda a valorização e desvalorização do emprego doméstico, é visto que, essas mulheres enfrentaram e ainda enfrentam muitos preconceitos e discriminações em torno de sua ocupação, pautados em sua construção histórico-cultural como: classe, raça e gênero. Ainda assim, é percebido que elas conseguem se autoafirmar e compreender o quão necessário é o seu trabalho para o bem-estar social, ao reconhecer a importância de suas atividades. No entanto, elas ainda percebem que este reconhecimento pela sociedade não é recíproco, evidenciando a necessidade de mudanças sociais no que tange a superação de práticas discriminatórias e valorização da importância da atividade para o fortalecimento da ocupação.

4.5 DESAFIOS E POSSÍVEIS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO

Nesta categoria serão discutidos os desafios enfrentados pelas empregadas domésticas, a partir de seus relatos das categorias anteriores, e os questionamentos sobre ações e mudanças. Nos relatos foi possível identificar que os desafios do emprego doméstico são vários, e muito persistentes desde a sua origem não sendo

possível tratar de todos neste estudo, por isso foram escolhidos os mais citados como: a sobrecarga de trabalho doméstico e suas implicações a saúde, o transporte público, a informalidade, a baixa remuneração, a aposentadoria, a desqualificação e o preconceito. Problemas de caráter político, econômico e social e por isso implica em reorganizar questões de ordem jurídicas, preceitos e normas, relações sociais, políticas públicas e ações de ordem social (SANCHES, 2009).

Nas categorias que foram apresentadas anteriormente, foi possível identificar os diversos desafios que essas mulheres precisam enfrentar diariamente para executar suas atividades laborais, e conseguir ao mesmo tempo manter condições boas e dignas de vida pessoal.

A quantidade de tarefas que elas precisam dar conta no trabalho, que por vezes se sobrepõem com as de suas próprias residências, causando sobrecarga de trabalho doméstico, chama a atenção para vários problemas que podem surgir. A carga mental exigida para poder conseguir dar conta de tantas tarefas, o fato de ter que cuidar de casa, das crianças, preparar o alimento para a família, receber um prestador de serviços, entre outras muitas atividades, mesmo não tendo sido relatado, pode causar danos à saúde causado por esforço e riscos que as atividades expõem, como postura inadequada, uso de produtos químicos para limpeza (ANDRADE; MARTINS; BITENCOURT, 2021), e diversas outros problemas físicos e mental. O relato da entrevistada 3, aborda esse tipo de situação, ao relatar que tem dias que ela não consegue executar todas as tarefas, principalmente por trabalhar em uma casa grande:

*[...] é quando o dia assim que eu venho executo tudo aí eu fico feliz assim, eu tenho feito tudo na casa, dá conta de tudo...tem dias que não, porque tem dias que parece que não rende e tem dias que eu boto à casa em dia tudo eu digo meu Deus eu fiz tudo sozinha numa casa de dois andares (risos)[...]
(ED3)*

Relacionado a isso, tem o cansaço físico relacionado ao deslocamento relatado por praticamente todas pesquisadas neste estudo. Em seus relatos elas disseram fazer o deslocamento de ida e retorno do trabalho, sempre via transporte público, pelos quais, às trabalhadoras costumam esperar por horas em uma parada, na maioria dos casos duas vezes na ida e na volta, pois relatam ter que usar quatro conduções por dia. Tal situação é evidenciada na fala da entrevistada 2: “Quatro ônibus eu pego, o tempo na parada é longo...acordo às 05:30 da manhã saio às 06:15 chego no serviço às 08hs” (ED2). Uma dificuldade pela qual elas já sofrem há muito tempo,

conforme relato da entrevistado 8, que já não atua há muitos anos na profissão: “Transporte que usava naquela época já era ônibus né, lotados e poucos horários também” (ED8).

Chamando a necessidade para uma política pública de mobilidade urbana, considerada também como um meio de inclusão social. Com isso temos que, os problemas sociais são transferidos, pois houve a redução de trabalhadoras que moram no emprego (PINHEIRO et al., 2018), no entanto precisam enfrentar dificuldades com o transporte para ir e voltar do trabalho. Além disso, um transporte precário pode interferir na saúde, física e mental, por isso é importante que seja incorporado junto a outros aspectos, em um programa que reúna um entendimento de todas as necessidades relacionadas ao desempenho deste trabalho, para que sejam criadas políticas específicas de proteção a saúde e melhoras nas condições de vida e trabalho.

Em relação a sobrecarga de tarefas, uma medida proposta para melhoria, principalmente sobre o cuidado, seria a redução da carga horária masculina em seus postos de trabalho. A licença paternidade igual ao tempo das esposas, para que essa carga não fique apenas com a mulher patroa e empregada, para quem essas tarefas são transferidas, ou até mesmo para a empregada em sua residência, que geralmente possuem jornada dupla de trabalho doméstico (MATSUMOTO, 2017), sem ajuda dos maridos para desempenhá-las. Sabemos que, ao que compete o governo caberia o aumento de “unidades institucionais não-familiares dos setores público e privado, por exemplo, através da oferta de creches e escolas de turno integral” (VIECELI, 2015, p. 21), além do aumento da oferta de serviços para cuidados de doentes e idosos.

A informalidade aparece como um grande desafio e uma realidade persistente nas vidas dessas trabalhadoras (PINHEIRO et al., 2018), muitas vezes utilizada pelas empregadas domésticas como um meio de driblar as baixas remunerações recebidas, por não sofrerem os descontos dos benefícios governamentais. Como o relato da entrevistada 5, ao trazer uma situação em que uma conhecida optou por não assinar a carteira para não haver redução no salário:

Olha, eu acho que às vezes é por causa da própria pessoa que aí às vezes lá, que nem lá no meu caso tem isso aí, ela preferiu (conhecida) que a mulher (patroa) pagasse pra ela o valor do INPS (INSS), quisesse tudo pra ela e não assinasse a carteira dela [...], mas ela quer pegar os dois dinheiro [...] (ED5)

Diante desse quadro, chama a atenção para problemas que podem advir quando a trabalhadora não possui o registro formal e não contribui com a previdência, como abordam os autores:

Por não estarem vinculadas ao sistema de previdência social, a não ser que contribuam de maneira individual, essas trabalhadoras detêm menos direitos trabalhistas, não podendo contar com licenças remuneradas em caso de acidente de trabalho, maternidade, problemas de saúde, entre outros. (PINHEIRO et al, 2018, p.20).

Nesse caso, além de todas as situações de vulnerabilidade que este trabalho já expõe, acabam por não usufruir de algo que lhes é garantido, como o direito à saúde, conforme citado acima. Pois, de acordo com os autores, não ter saúde “significa não apenas não estar doente, mas ter acesso a qualidade de vida que se expressa em diferentes usufrutos da riqueza social e historicamente produzida” (ANDRADE; MARTINS; BITENCOURT, 2021 *apud* LUCENA, 2010, p. 24), assim acontece também uma perda ou redução da dignidade.

Nesse sentido, programas de disseminação dos direitos para essas mulheres é de suma importância. Algumas instituições e sindicatos já realizam projetos com este objetivo, no entanto, fazer chegar essa informação até essas mulheres não é tão simples, pois nem todas conhecem as suas existências ou buscam os atendimentos nos sindicatos, onde as informações estão disponíveis. Assim, chamando atenção para ações mais efetivas.

Outro desafio nesse caso, é a aposentadoria, pois como obter este benefício sem ter contribuído, ou ter contribuído a tempo de poder se aposentar, uma vez que o contrato não foi formalizado, via assinatura da carteira de trabalho pelo empregador (PINHEIRO et al., 2018), ou como em alguns casos é assinado anos mais tarde após iniciar no emprego. Além disso, temos o reconhecimento tardio da categoria, onde o registro se tornou obrigatório somente em 1972 com a Lei nº 5.859 (BRASIL, 1972).

Dados do IBGE apontam a redução nas taxas de previdência para empregados domésticos de 2019 para 2020, mesmo essa taxa sendo de 1%, um outro dado também é relevante, pois esta redução foi maior para as trabalhadoras negras (DIEESE, 2021), explicitando a discriminação existente. Os problemas da informalidade suscitam a necessidade de programas mais efetivos de fiscalização do emprego doméstico por parte do Ministério do Trabalho e Previdência. Atualmente já existe no órgão um programa de orientação e fiscalização aos empregadores

(BRASIL, 2022), porém um dos problemas de fiscalizar o emprego doméstico é o fato de ele ser desenvolvido em um ambiente privado, onde o acesso livre não é permitido, evidenciando mais um entrave para a melhoria da ocupação entre tantas outras.

Outro aspecto relevante são as relações de trabalho, no caso da informalidade, estas devem ser consideradas não apenas pela legislação, mas também uma mudança no imaginário social para que esse direito seja respeitado, pelas domésticas de não permitirem que ocorra esta desproteção, e os patrões de compreender a importância dessa garantia a pessoa que cuida da sua casa e sua família. A entrevistada 4 relata o fato de as próprias trabalhadoras permitirem a informalidade: “Eu acho que as pessoas se permitem isso no meu ponto de vista, e para o patrão que já não é muito correto é prático né[...]” (ED4).

Todas essas questões nos colocam a pensar os dramas de viver esta ocupação e o tanto que é desafiador.

Um outro desafio percebido é a desqualificação, que além do problema em si, gera discriminação as trabalhadoras, dado o fato deste ser um trabalho exercido por mulheres de classes baixas, que por problemas sociais não tiveram condições de estudar, reforçando o preconceito ao trabalho, corroborando para a sua precarização (PINHEIRO et al., 218). A entrevistada 1 traz em sua fala a questão da falta de informação, e chama a atenção para outras dificuldades que as empregadas se submetem a partir disso:

[...] nem todo mundo que é empregado doméstico são pessoas que têm estudo, que tem conhecimento, e se agarram aquele trabalho de uma forma assim meu Deus, de sobrevivência muitas vezes, se não tiver aquele trabalho, embora não tenha uma carteira assinada, embora muitas vezes nem ganhe salário da categoria e ganhe uma merreca, é porque essa pessoa não tem informação, e acaba se sujeitando aquilo ali. (ED1)

Diante de tal situação, chama atenção para que essas mulheres não se atenham ao desprestígio profissional, fazendo com que aceitem determinadas situações por necessidade, retroalimentando a exploração através de comportamentos controlados (ANDRADE; MARTINS; BITENCOURT, 2021). Com isso, podemos pensar em soluções de âmbito político e social, com programas de educação e qualificação profissional. Nesse sentido, a Ong Themis criou um projeto em parceria com organizações internacionais com o objetivo de oferecer as domésticas qualificação técnica, com temas como alfabetização em serviço e cuidado

especializado, um exemplo importante de instituições que surgem da união de mulheres por dignidade.

As empregadas domésticas também experienciam, além das questões de gênero, outras formas de opressão, como o preconceito de classe que estrutura o emprego doméstico no contexto brasileiro, e se relaciona diretamente com a desigualdade racial (SAVICKI, 2019), ao qual, as entrevistadas relataram diversas vezes como fatores de desvalorização e o pedido de ações que pudessem mudar essa visão da sociedade.

Apesar de o emprego doméstico ser composto por mulheres em sua maioria da raça negra, são essas que mais enfrentaram o desemprego em relação as não negras (DIEESE, 2021). Como exemplo o relato da entrevistada 5: “[...]em relação ao preconceito também eu acho que assim também deveria ser preto ou branco, mas ser todos iguais, eu acho que somos iguais[...]” (ED5).

Nesse sentido surge a necessidade de uma demanda por políticas de promoção de igualdade racial, através de instituições que atuem na base da educação, uma vez que o racismo é estrutural no Brasil, assim como para atuar em questões de classe e gênero. E, ao tomar consciência dessa problemática como fator de desvalorização da profissão, as trabalhadoras devem ser atuantes em lutas políticas contra as formas de discriminação e preconceito, como os movimentos feminista e antirracista.

Conforme citado, a situação do preconceito de todas as formas, mas principalmente pelo estigma de uma ocupação desvalorizada, foi muito abordada pelas entrevistadas. A pergunta 28, que consta no anexo B, no final deste documento, apresenta três opções de respostas, das quais, foi solicitado que escolhessem duas como ações mais importantes para a valorização e reconhecimento do emprego doméstico. A opção que aborda as mudanças na sociedade relacionada aos preconceitos e importância da atividade foi a mais citada, escolhida por seis das oito entrevistadas, a qual dizia o seguinte: A sociedade com menos preconceito e reconhecimento do serviço doméstico como uma atividade importante para todos.

A entrevistada 7 concorda que a redução do preconceito da sociedade é o que mais fará diferença para mudanças nas relações do emprego doméstico, e reitera:

Com certeza a sociedade né, porque assim os meu patrões são ótimos, não sei os outros, e o salário é o mínimo né, tem patrão que paga mais, então a

sociedade que faria mais né diferença mesmo... na verdade o salário ficaria com os político e o preconceito com a sociedade. (ED7)

Pelo exposto, importa pensar também a formação da identidade da trabalhadora neste processo de construção com a sociedade. Assim, quando ela consegue afirmar essa identidade positiva, acaba criando assim uma consciência crítica sobre os problemas que existem, e pensa em mudanças para a realidade das empregadas domésticas (ARAÚJO, 2015).

Nesse sentido, os sindicatos são importantes fontes de apoio, pois estimulam o interesse da coletividade por objetivos comuns, principalmente no enfrentamento de injustiças nas relações de trabalho. No entanto, apenas o sindicato não consegue reunir forças suficientes para abranger tantas demandas desafiadoras como as do emprego doméstico e suas trabalhadoras, obrigando o empenho de mais atores e organizações sociais.

Um exemplo disso é o cenário que se articulou durante os anos de 2003 a 2010, em que o país sob os comandos do presidente Luís Inácio Lula da Silva, reuniu diversas instituições e Secretarias de diversas áreas com o objetivo de institucionalização da ocupação, que resultou mais tarde na “PEC das domésticas” (FRAGA; MONTICELLI, 2021). As intuições e secretárias foram as seguintes:

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e o Escritório da OIT no Brasil, mas também o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM), o Ministério da Previdência Social, o Ministério da Educação, o Ministério das Cidades, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços (CONTRACS) e ONGs feministas. (FRAGA; MONTICELLI, 2021 p. 4 *apud* FRAGA, 2016).

O autor Honneth (2003), também acredita nos movimentos dos grupos para a sua valorização e reconhecimento:

[...] Quanto mais os movimentos sociais conseguem chamar a atenção da esfera pública para a importância negligenciada das propriedades e das capacidades representadas por eles de modo coletivo, tanto mais existem para eles a possibilidade de elevar na sociedade o valor social ou mais precisamente, a reputação de seus membros. (HONNETH, 2003, p. 207-208).

Um exemplo de que a união e as lutas fazem a diferença no enfrentamento das desigualdades que um grupo enfrenta é o relato da entrevistada 8, que experimentou

a precarização e desproteção quando atuava como empregada doméstica, e por isso resolveu lutar através do sindicato e outras instituições, e continua até hoje:

Na época uma coisa que eu não gostava era não ter limite de jornada de trabalho e nem salário de referência para nossa categoria, por isso que entrei nos anos 80 pra luta e não sai até hoje, uma vez que eu entrei pro Conselho Nacional, Federal Nacional, ajudei a criar o sindicato de Pelotas aqui, trabalhando e sempre tirando um tempo pra ir pro sindicato. (ED8)

As empregadas domésticas como integrantes de uma categoria desvalorizada social e econômica no Brasil, ainda enfrentam muitos desafios no que tange a melhora e evolução do seu trabalho e vida de modo geral. Por isso, pensar em mudanças efetivas vai além de questões políticas, através de direitos jurídicos, estas devem ser também de caráter social, e ainda a garantia de suas execuções. E, nas mudanças que competem ao ser humano, no sentido de uma consciência crítica de respeito pelo próximo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo permitiu compreender, através das entrevistas com as empregadas domésticas, como se dá este trabalho tão importante. Através de suas falas foi possível identificar quais e como são desenvolvidas suas atividades, além de descobrir quais são os fatores que geram satisfações ou insatisfações no emprego e vida pessoal. E, a partir de suas percepções, identificar o que elas entendem como trabalho reconhecido e valorizado e quais os atuais desafios para seu reconhecimento e valorização, bem como, propor ações e políticas para se alcançar esses propósitos de valorização e reconhecimento social. Assim, entende-se que os objetivos deste estudo foram alcançados.

O estudo identificou que, assim como em outras pesquisas sobre o assunto, as empregadas domésticas costumam desenvolver inúmeras atividades nas residências dos patrões, indo desde a limpeza até os cuidados dos adultos e crianças, e outras que muitas vezes, nem são de suas responsabilidades. Evidenciando uma rotina intensa de trabalho que elas precisam administrar cotidianamente. Além disso, a afetividade desenvolvida nessas relações de trabalho, pode ser percebida na doação e empenho que elas dedicam aos patrões e os filhos dos patrões, dedicação que algumas delas não costumam ter por suas próprias necessidades, caracterizando uma mão de obra ainda com características servis do período colonial.

Ainda sobre as relações entre empregada e empregadores foi percebido uma melhora significativa, através dos relatos das trabalhadoras, sobre o valor e o reconhecimento que os patrões atribuem a elas e as tarefas desenvolvidas, o que foi citado de modo unânime pelas entrevistadas como fator de satisfação relacionado ao trabalho, mesmo com certa ambivalência, entre reconhecimento e gratidão. Apesar de, historicamente, as mulheres se inserirem no emprego doméstico por falta de opção e por necessidades, principalmente financeira, foram trazidos relatos de inserção por escolha, dadas as suas características específicas. Com isso, permitindo ver na ocupação um certo apreço ao se inserir nela, e não somente como única opção.

Em relação aos objetivos sobre reconhecimento e desvalorização foi constatado que, o reconhecimento tardio foi fator preponderante na desvalorização da categoria, e que mesmo após este reconhecimento ter sido alcançado com a Lei Complementar nº 150/2015, as trabalhadoras ainda experienciam a informalidade e outras precarizações, porque essa proteção não ocorre de forma efetiva. Além disso,

essas mulheres não conseguem se sentir valorizadas uma vez que os salários não são adequados a quantidade, diversidade e relevância das atividades que desempenham e por todos os tipos de preconceitos e discriminações que são atribuídos a elas e ao seu trabalho.

As características de gênero, raça e classe que configuraram o emprego doméstico desde a sua origem, ainda permanecem na estrutura da sociedade, sempre relacionando o emprego doméstico como sendo direcionado à mulher pobre e negra como no período da escravidão, e como uma ocupação inerente à mulher, independente de gênero, como os achados em campo do presente estudo evidenciam. Nesse sentido, foi citado diversas vezes pelas entrevistadas a mudança da visão da sociedade em relação as empregadas e o emprego doméstico.

A desvalorização por parte da sociedade é algo que coloca em evidência dificuldades bem mais difíceis de serem combatidas, pois esta depende do olhar do outro sobre si. Para que este olhar seja de respeito e valorização, primeiro o principal ator social, as trabalhadoras, precisa se perceber dessa forma. Diante do exposto, ficou evidenciado neste estudo, que as empregadas domésticas se colocam como uma pessoa inferior, e para algumas o emprego doméstico é o único meio para entrada no mercado de trabalho e melhora nas suas condições de vida. E, por isso, acabam ficando sujeitas a informalidade e situações de precariedade.

Apesar deste estudo ter evidenciado avanços em condições econômicas e laborais das domésticas, os desafios persistem, e ainda dificultam o emprego doméstico na redução das desigualdades enfrentadas, prejudicando as trabalhadoras na construção de uma estima social e na formação de uma identidade positiva que lhes permitam alcançar o seu devido valor na sociedade. No entanto, identificar esses desafios é importante para o reconhecimento dos problemas e busca por mudanças por parte dessas mulheres que fazem parte deste grupo tão desvalorizado. Com isso, ir em busca de um coletivo com os mesmos objetivos para fazer valer as suas lutas por respeito e dignidade, como os sindicatos e outras organizações e movimentos sociais, para explicitar a importância deste trabalho para todos na sociedade e, ainda, evidenciar características que o diferenciam de modo positivo quando relacionado as outras formas de emprego.

Para esta pesquisa, surgiram algumas limitações como, agendar horários com as entrevistadas para a realização das entrevistas, devido a maioria sair muito cedo de casa para o trabalho e só conseguir retornar as residências muito tarde, devido à

distância e aos problemas de transporte citados. No entanto, permitiu que pudesse conhecer na prática essa dificuldade vivenciada pelas trabalhadoras.

Assim, a maioria das entrevistas tiveram que ser realizadas aos finais de semana, dias que seriam de lazer, ou como de costume para a maioria das empregadas domésticas, dias para colocar a casa em dia, no que tange às atividades domésticas. As entrevistas que foram realizadas por mensagens via aplicativo do *WhatsApp*, foram as mais difíceis, pois as perguntas foram enviadas e as respostas foram sendo recebidas por áudio, conforme o tempo das trabalhadoras, mesmo assim foi possível concluir o que precisava com sucesso.

Desta forma, o estudo contribuiu para conhecer e colocar em evidência esta ocupação, considerada uma das mais antigas do país, mas que ainda não possui uma exploração significativa no âmbito acadêmico, em especial na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), identificado nas pesquisas realizadas nas bases de dados. Para as pesquisadas, foi importante dar voz ao principal ator social do problema em questão, pois permitiu assim, compreender como elas realmente veem e vivem este trabalho. Possibilitou também que fosse possível entender o que realmente precisava mudar, e trouxe evidências acerca de aspectos positivos no que diz respeito a sua relevância social, podendo assim contribuir para sugestões de melhorias.

É de suma importância lembrar que este estudo se deu apenas na capital de Porto Alegre, e se estendeu a uma pesquisada de outra cidade do Rio Grande do Sul, por isso seus resultados não podem ser generalizados para toda a categoria em nível nacional. Sendo assim, sugere-se para estudos futuros uma ampliação do público que aborde esta problemática.

Além disso, uma abordagem sobre a percepção dos empregadores se faz necessário, principalmente para compreender e identificar os motivos de ainda existir desrespeito aos direitos trabalhistas e algumas formas de desvalorização desse emprego, pois mesmo que não seja algo que as entrevistadas sofram atualmente, conforme seus relatos, foi abordado por elas como algo que sabem que acontece. Interessa também que as pesquisas sejam estendidas as pessoas que não são nem empregadas nem empregadores, mas que as trabalhadoras relataram que são as que mais as desvalorizam, citado por elas, como a sociedade.

Por todo o exposto, pensar em mudanças para o efetivo reconhecimento e valorização deste trabalho vai além de avanços e proteções da esfera jurídica, estas

devem avançar e abranger também o âmbito político-social, para que se alcance uma valorização dessas trabalhadoras e, assim, avance para um efetivo reconhecimento social do emprego doméstico.

REFERÊNCIAS

AMADEO, Javier. Identidade, Reconhecimento e Redistribuição: uma análise crítica do pensamento de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser¹. **Política e Sociedade**, v.16, n. 35, p. 242-270, 2017.

ANDRADE, Cristiane Batista; MARTINS, Ana Clara Gonçalves; BITENCOURT, Silvana Maria. Trabalho e saúde no emprego doméstico no Brasil: o que diz a literatura?. **Trabajo y sociedad: Indagaciones sobre el empleo, la cultura y las prácticas políticas en sociedades segmentadas**, n. 37, p. 527-542, 2021.

ARAÚJO, Marina Macedo. **Trabalho doméstico no Brasil: a luta pelo reconhecimento social frente aos novos direitos**. 2015. 65 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais com Habilitação em Sociologia) - Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

ARAUJO, Anna Bárbara; MONTICELLI, Thays; ACCIARI, Louisa. Trabalho doméstico e de cuidado: Um campo de debate. **Tempo Social**, v. 33, p. 145-167, 2021.

BARDIN, Laurence. Análise de Conteúdo. São Paulo: Ed. **Revista e Ampliada**, 2011.

BORGES, Livia; PEIXOTO, Tamara Palmieri. Ser operário da construção civil é viver a discriminação social. **Revista Psicologia: Organizações e Trabalho**, v. 11, n. 1, p. 21-36, 2011.

BRASIL. **Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015**. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1º jun. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp150.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Lei n. 5.859, de 11 de dezembro de 1972**. Dispõe sobre a profissão de empregado doméstico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 11 dez. 1972. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5859.htm. Acesso em: 20 set. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 15 de out. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 16 out. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Trabalho Doméstico**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/trabalhador/mais-acoas/trabalhador-domestico>. Acesso em: 17 de out. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Ministério notifica empregadores domésticos**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/noticias-e-conteudo/trabalho/2022/fevereiro/ministerio-notifica-empregadores-domesticos>. Acesso em: 18 de março de 2022.

BRITES, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, n. 29, p. 91-109, 2007.

BRITES, Jurema. Serviço Doméstico: elementos políticos de um campo desprovido de ilusões. **Campos-Revista de Antropologia**, v. 3, p. 65-82, 2003.

CALVO, Adriana. **Manual de direito do trabalho**. 5.ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

CÂNDIDO, Bruna Aparecida. **Valorização e desvalorização**: estudo sobre o trabalho de diaristas de Viçosa. 2019. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Sociais) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal de Viçosa, 2019.

CARDOSO, Ítala Lopes; GUIMARÃES, Sílvia Maria Ferreira. Vivências e narrativas de trabalhadoras domésticas diaristas. **REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS-POLÍTICA & TRABALHO**, p. 205-226, 2018.

COUTINHO, Maria Chalfin et al. Trabalhadoras domésticas: trajetórias, vivências e vida cotidiana. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 21, n. 1, p. 87-101, 2018.

DIEESE. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. **Trabalho Doméstico no Brasil**. São Paulo, 2021. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2021/trabalhoDomestico.html>. Acesso em: 24 ago. 2021.

DUNDES, Guilherme Magalhães. O EMPREGADO DOMÉSTICO–DA ESCRAVIDÃO AO EMPREGADO DE DIREITOS. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- ISSN 21-76-8498**, v. 9, n. 9, 2013.

FENATRAD. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas Institucional. Disponível em: <https://fenatrad.org.br/institucional/>. Acesso em: 01 set. 2021.

FERREIRA, Maria; FERREIRA, Carlos. Carga mental e carga psíquica em profissionais de enfermagem. **Revista Portuguesa de Enfermagem de Saúde Mental**, v. 1, p. 47-52, 2014.

FRANÇA, M. R. **A evolução do direito dos empregados domésticos: perspectivas e desafios**. Acesso em: <https://jus.com.br/artigos/52982/a-evolucao-do-direito-dos-empregados-domesticos-perspectivas-e-desafios>. 2016. Acesso em 15 de out de 2021.

FRAGA, Alexandre Barbosa; MONTICELLI, Thays Almeida. “PEC das Domésticas”: holofotes e bastidores. **Revista Estudos Feministas**, v. 29, 2021.

FRÓES, Maria. Helena. Trabalhador Doméstico. **Revista Direito, Estado e Sociedade**, pg, v. 15, 2002.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de administração de empresas**, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GODOY, Arilda Schmidt. Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa. **Gestão. org**, v. 3, n. 2, p. 80-89, 2005.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de pesquisa**, v. 37, p. 595-609, 2007.

HAMANN, Cristiano; BARCINSKI, Mariana; PIZZINATO, Adolfo. Regulamentação do trabalho doméstico remunerado: implicações psicossociais para trabalhadoras no Brasil. **Barbarói**, n. 51, p. 248-268, 2018.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento**: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra; LEITE Laís Durval; LEITE Letícia Durval. **A Nova Lei do Trabalho Doméstico**. São Paulo: Saraiva, 2015.

LYKAWKA, Liliane. **O trabalho terceirizado**: reconhecimento, valorização e satisfação. 2013. 44 f. Trabalho de Conclusão de Curso Parcial (Especialização em Psicologia) - Instituto de Psicologia. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

MAGNO, Attila et al. Trabalho doméstico: entre o poder simbólico patronal e a luta por reconhecimento jurídico. **Ciências Sociais Unisinos**, v. 55, n. 3, p. 341-350, 2019.

MARTINS, S. P. **Manual do trabalho doméstico**. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, S. P. **Manual do trabalho doméstico**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MATSUMOTO, Dária Sirqueira. **O trabalho doméstico remunerado e feminino**: rupturas e continuidades. 2017. 145 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MORIN, Estelle M. Os sentidos do trabalho. **Revista de administração de empresas**, v. 41, n. 3, p. 08-19, 2001.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Trabalho Doméstico**. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/lang-pt/index.htm>. Acesso em: 31 ago. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **A informalidade do trabalho doméstico.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS_565971/lang--pt/index.htm. Acesso em: 11 set. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **R201 - Sobre o Trabalho Doméstico Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS_242769/lang--pt/index.htm. Acesso em: 16 de out. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção e Recomendação sobre trabalho decente Para as Trabalhadoras e Trabalhadores Domésticos.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-domestico/WCMS_169517/lang--pt/index.htm. Acesso em: 17 de out. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Dez anos depois, as trabalhadoras domésticas continuam lutando por igualdade e trabalho decente.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/noticias/WCMS_803108/lang--pt/index.htm. Acesso em: 17 de out. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **C182 – Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para a sua Eliminação.** Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/temas/trabalho-infantil/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em: 21 de fev. 2022.

OLIVEIRA, Creuza Maria. Creuza Maria Oliveira: Uma reparação histórica. **Folha de São Paulo**, Opinião, 28 mar. 2013. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/opinia/2013/03/1253293-creuza-maria-oliveira-uma-reparacao-historica.shtml>. Acesso em 15 de out. 2021.

PEREIRA, Bergman. De escravas a empregadas domésticas-A dimensão social e o" lugar" das mulheres negras no pós-abolição. **Anais do Encontro da ANPUH**, 2011.

PINHEIRO, Luana et al. **Os Desafios do Passado no Trabalho Doméstico do Século XXI: reflexões para o caso brasileiro a partir dos dados da PNAD Contínua.** Texto para Discussão, 2019.

PIZZINGA, Vivian Heringer. Vulnerabilidade e atividades essenciais no contexto da COVID-19: reflexões sobre a categoria de trabalhadoras domésticas. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 46, 2021.

REZENDE, Bibiana Conceição. **Território doméstico:** Subjetividade e objetividades da trabalhadora doméstica no mundo doméstico. 2021. 133p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente. 2021.

RICHARDSON, R.J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SANCHES, Solange. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. **Revista Estudos Feministas**, v. 17, n. 3, p. 879-888, 2009.

SAVICKI, Michele. **MULHER, POBRE, NEGRA E DOMÉSTICA**: efetivação de direitos e desafios na realização da justiça social. Orientador: Marilis Lemos de Almeida. 2019. 120 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

SCHNEIDER, Élen Cristiane. **O valor social do trabalho doméstico e a justiça consubstancial**. 2016. 367 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

SCHÜTZ, Nathália Chichorro. **Trabalho Doméstico no Brasil**: uma perspectiva social, racial, de gênero e as conquistas jurídicas. 2019. 96 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

SILVA, Dayane Rose. **Trabalho Doméstico no Brasil: Os avanços trazidos pela Lei Complementar 150/15**. 2015. Disponível em: <http://dayanerose.jusbrasil.com.br/artigos/206890453/trabalhodomestico-no-brasil-os-avancos-trazidos-pela-lei-complementar-150-15>. Acesso em: 01 set. 2021.

SILVA, Christiane Leolina Lara et al. O trabalho de empregada doméstica e seus impactos na subjetividade. **Psicologia em Revista**, v. 23, n. 1, p. 454-470, 2017.

SILVA, Andressa Hennig; FOSSÁ, Maria Ivete Trevisan. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **Qualitas Revista Eletrônica**, v. 16, n. 1, 2015.

SILVA, Deide Fátima; DE LORETO, Maria das Dores Saraiva; BIFANO, Amélia Carla Sobrinho. Ensaio da história do trabalho doméstico no Brasil: um trabalho invisível. **Cadernos de direito**, v. 17, n. 32, p. 409-438, 2017.

SILVA, Suellen Alencar Rufino; LE BOURLEGAT, Cleonice Alexandre; FRANÇA, Mauricio Serpa. **Velhos e novos paradigmas do trabalho doméstico**: uma análise sociológica a partir de processos do Tribunal Regional Do Trabalho da 24ª região do ano de 1983. Disponível em: <https://www.eumed.net/rev/caribe/2017/08/paradigmas-trabalho-domestico.html>. Acesso em: 01 set. 2021.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. **Estudos avançados**, v. 30, p. 123-139, 2016.

SOUZA, Flávia Fernandes de. Criados ou empregados? Sobre o trabalho doméstico na cidade do Rio de Janeiro no antes e no depois da abolição da escravidão. **SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA: CONHECIMENTO HISTÓRICO E DIÁLOGO SOCIAL**, v. 27, 2013.

STROZZI, Arthur Lustosa. HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: editora 34, 2003. **Scientia Iuris**. Londrina, v.

24, n.2, p. 194- 196, jul. 2020. DOI: 10.5433/2178-8189.2020v24n2p194. ISSN: 2178-8189.

TEIXEIRA, Juliana Cristina; SARAIVA, Luiz Alex Silva; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Os lugares das empregadas domésticas. **Organizações & Sociedade**, v. 22, p. 161-178, 2015.

THEMIS - Gênero, justiça e Direitos Humanos. Disponível em: <http://themis.org.br/>. Acesso em: 01 set. 2021.

TOLFO, Suzana da Rosa; PICCININI, Valmíria. Sentidos e significados do trabalho: explorando conceitos, variáveis e estudos empíricos brasileiros. **Psicologia & Sociedade**, v. 19, p. 38-46, 2007.

TURATO, E. R. et al. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n.1, p. 17-27, jan. 2008.

VALERIANO, Marta; DIAS TOSTA, Tania Ludmila; HORTA NUNES, Jordão. Casa e trabalho: tensões e arranjos no cotidiano de trabalhadoras domésticas. **Descentrada. Revista interdisciplinária de feminismos y género**, v. 5, n. 1, 2021.

VIECELI, Cristina Pereira. **Economia e relações de gênero e raça: uma abordagem sobre o emprego doméstico no Brasil**. 2015. 186f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

VIECELI; C.P.; FURNO, J.; HORN C.H. **Recessão Econômica e Emprego doméstico no Brasil**. Gênero. Niterói, v. 18, n.1, p. 26-55, jun-dez 2017.

YOSHIKAI, Livia Midori Okino. **Análise psicossocial da trabalhadora doméstica através de representações sociais do trabalho**. 2009. 123p. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

ZANELLI, José Carlos. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. **Estudos de Psicologia**, v. 7, n. spe, p. 79-88, 2002.

ANEXOS E APÊNDICES

APÊNDICE A – Termo de consentimento livre e esclarecido



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO – ENTREVISTA ONLINE OU PRESENCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso:

OS ATUAIS DESAFIOS DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS PARA O EFETIVO RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DE SEU TRABALHO

Convidamos você a participar deste estudo que tem por objetivo compreender quais são os atuais desafios das empregadas domésticas para o efetivo reconhecimento e valorização de seu trabalho. Para esse fim, estamos conduzindo entrevistas remotas e presenciais em profundidade, realizada através de um diálogo com a ajuda de um roteiro flexível de perguntas. Estima-se a necessidade de 60 minutos para a realização desta entrevista.

Sua cooperação poderá contribuir para a construção de conhecimento científico e auxílio com informações que poderão ajudar na compreensão da dinâmica de trabalho das domésticas, e ser de grande importância para o conhecimento sobre esta classe de trabalhadoras. E, também, contribuir com subsídios para a promoção de projetos ou ações futuras para uma melhora nas condições do emprego doméstico na atualidade.

As entrevistas serão gravadas e ficarão sob tutela exclusiva da aluna **Karina Rodrigues Soares**, assim como a sua transcrição. Todos os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins desta pesquisa e de maneira sigilosa, de modo a preservar a identidade do participante. Em tempo hábil, será encaminhada a cópia da transcrição da entrevista para avaliação e confirmação das informações. A solicitação para encerramento da participação neste estudo poderá se dar a qualquer momento, durante o seu período de desenvolvimento.

Esta pesquisa é coordenada pela aluna **Karina Rodrigues Soares** sob a orientação da Prof.^a Dra. Cláudia Simone Antonello, da Escola de Administração da UFRGS, com quem podem ser obtidas maiores informações, caso seja do seu interesse, a qualquer momento.

A participação nesta entrevista não implica em qualquer risco observável, ou qualquer tipo de vantagem ou prejuízo para ambas as partes envolvidas.

Desta forma, fica estabelecido:

- a) da liberdade de participar ou não da pesquisa, bem como do seu direito de retirar seu consentimento (autorização), a qualquer momento, e deixar de participar do estudo sem que isto lhe traga qualquer prejuízo;
- b) da garantia de receber resposta a qualquer dúvida acerca dos procedimentos e outros assuntos relacionados com a pesquisa;
- c) da segurança de que não será identificado e que se manterá o caráter confidencial das informações registradas;
- d) que as informações obtidas através das entrevistas serão arquivadas sem identificação pessoal junto ao banco de dados da pesquisadora responsável na Universidade Federal do Rio Grande do Sul;

Em caso de dúvidas, utilizar os contatos abaixo:

Aluna: Karina Rodrigues Soares – kasoaresadm@hotmail.com

Orientadora: Prof.^a Dra. Cláudia Simone Antonello - claudia.antonello@ufrgs.br

Vínculo: Escola de Administração – EA (UFRGS)

APÊNDICE B – Roteiro de entrevista semiestruturada

| Objetivos | Perguntas |
|---|--|
| Perfil | <p>Estado Civil</p> <p>Qual a sua idade?</p> <p>Com qual raça você se identifica? (negra ou não negra)</p> <p>Qual o seu nível de escolaridade?</p> <p>Possui filhos? Quais as idades?</p> <p>Você compartilha as despesas da casa com outro membro da família?</p> <p>Você possui carteira de trabalho assinada? Se sim, esta foi assinada com a data de início das suas atividades?</p> |
| Identificar e descrever quais atividades são realizadas pelas pesquisadas; | <p>Há quanto tempo você trabalha como empregada doméstica na atual residência?</p> <p>Conte como é o seu cotidiano de trabalho nesta residência.</p> <p>Comente sobre as principais dificuldades que você possui para realizar estas atividades.</p> <p>Comente como é o seu deslocamento de ida ao trabalho e retorno para casa?</p> <p>Quando você realiza alguma atividade que os seus patrões entendem não ter sido bem executada, como eles se dirigem a você para falar sobre?</p> <p>Como você vê a importância das tarefas realizadas para o bem-estar da família para a qual você trabalha?</p> |
| Identificar e analisar as satisfações e insatisfações das pesquisadas em relação ao seu trabalho; | <p>Por que você começou a trabalhar como empregada doméstica?</p> <p>Como você enxerga a sua remuneração em relação às atividades que desempenha?</p> <p>O que mais lhe deixa satisfeita no desempenho de suas atividades como empregada doméstica?</p> <p>Você costuma receber elogios dos seus patrões? Relate uma ou algumas situações que você lembra?</p> <p>Cite algumas conquistas que o trabalho de empregada doméstica lhe permitiu alcançar?</p> <p>Se pudesse mudar algo que você não gosta do seu trabalho, o que seria?</p> |

| | |
|--|--|
| | <p>Caso você precise ficar no trabalho além do horário ou trabalhar em dias de folga, há alguma combinação prévia? Comente como os seus patrões procedem neste caso.</p> <p>A sua alimentação no trabalho é oferecida pelos patrões ou você leva de casa? Você costuma fazê-las junto com eles ou em local separado?</p> <p>Você já sofreu preconceitos ou humilhações pelo fato de ser uma empregada doméstica? Pode relatar um caso ocorrido</p> |
| <p>Analisar a percepção das pesquisadas acerca de como seu trabalho é (ou não) reconhecido e valorizado;</p> | <p>Comente sobre a sua relação com os seus patrões?</p> <p>Na sua visão, se o emprego doméstico não fosse uma ocupação quase exclusivamente feminina, ou seja, se tivesse o mesmo número de homens atuando, ele seria mais valorizado?</p> <p>O que você entende como trabalho reconhecido e valorizado?</p> <p>Na sua visão, como a sociedade vê o trabalho da empregada doméstica?</p> <p>Se você tivesse oportunidade, deixaria de trabalhar como empregada doméstica? E no que você gostaria de trabalhar?</p> <p>Porque você acha que 75% dos empregados domésticos no Brasil em 2020 não possuíam carteira assinada?</p> <p>Enquanto os demais trabalhadores tiveram os seus direitos adquiridos em 1943 com a CLT, os empregados domésticos só conseguiram igualar esses direitos em 2015 com a PEC das domésticas, 72 anos mais tarde. O que tu achas desse reconhecimento tardio?</p> <p>Você conhece os direitos estabelecidos por lei das empregadas domésticas?</p> <p>Existe algum direito que o seu patrão(a) não lhe conceda? Você sabe o porquê?</p> <p>Você considera que ter todos os direitos previstos na lei é o suficiente para tornar o emprego doméstico digno de valorização e reconhecimento? Por quê?</p> |
| <p>Identificar e descrever os desafios para a valorização e o reconhecimento social a partir do relato das pesquisadas e sugerir</p> | <p>Que tipo de mudança na sociedade você acredita que poderia tornar o emprego doméstico mais reconhecido e valorizado?</p> <p>Quais ações você considera importante para a promoção da valorização e reconhecimento social do emprego doméstico?</p> |

| | |
|--|--|
| possíveis ações e políticas de enfrentamento para tais desafios. | Das três opções a seguir, quais você acha que faria mais diferença na melhoria do emprego doméstico? <ul style="list-style-type: none">- Os políticos com o aumento de salários para a categoria e direitos jurídicos que melhorem as condições das empregadas;- Os patrões com salários mais justos em relação às atividades e maior compreensão e valorização das suas domésticas pelos serviços prestados;- A sociedade com menos preconceito e reconhecimento do serviço doméstico como uma atividade importante para todos. |
|--|--|

Fonte: Elaborado pela autora a partir da literatura e objetivos do estudo.